

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 19/03/2001.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30.**

**Aprovada em 26/03/2001 e publicitada através do Edital nº 67/2001.**



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2001.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

**III - JURIDICO**

1. CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA - LOTE 13 DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA ARREGAÇA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO.

**IV - PLANEAMENTO**

1. 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2001.

**V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. ALFREDO ANTUNES NEVES – LOTEAMENTO NA AV. GUARDA INGLESA - ALVARÁ Nº 447 - REGTº Nº 30455/00.
2. QUINTA DAS LÁGRIMAS – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E DE CONSTRUÇÃO, S.A. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 418 - ALTERAÇÕES - REGTº Nº 35534.
3. CONSTRUÇÕES J.PAIVA, LDA - LOTEAMENTO EM PINHAL DE MARROCOS - ALVARÁ Nº 422/99 - REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA - REGTº Nº 37370/00.
4. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL – PAVILHÃO SITO NA RUA INFANTE D.MARIA - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO E RECREATIVO - REGTº Nº 1495/01 E 1972/01.
5. ORLANDO JOSÉ SERRALHA DUARTE - PROJECTO DE LOTEAMENTO EM EIRAS - REGTº Nº 48788/2000.
6. ANTÓNIO GONÇALVES HONÓRIO MONTEIRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO EM RIBEIRA DE FRADES – REGT.º 79/00.
7. BEIRASTEXO, S.A. - LOTEAMENTO EM TAVEIRO, REGTº Nº 42704/00.
8. JOPONTE-CONSTRUÇÕES, S.A. – EDIFÍCIO SITUADO NA QUINTA DE MONTE BELO – ALCARRAQUES – MUDANÇA DE USO - REGT.º 50228/00.
9. RICAFEX, LDA - LOTEAMENTO NO ALTO DOS BARREIROS - REGT.ºS. 47383/98 E 384/01.
10. JOSÉ DINIS DA SILVA PIEDADE - LOTEAMENTO EM S.JOÃO DO CAMPO – REGTº 46925/2000.
11. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA, LDA. – LOTEAMENTO EM SANTA CLARA - REGTº 29785/00.
12. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA, LDA. - LOTEAMENTO NO INGOTE – REGTº 2413/2001.
13. SÍLVIO ROSA SANTOS E RICARDO DA CONCEIÇÃO LOPES – LOTEAMENTO EM QUINTA DE MURTAL, EIRAS – REGT.º 41948/00.

14. URBICENTRO - RUA CARLOS SEIXAS – CONSTRUÇÃO DE CAVE NOS LOTES 5 E 6 - REGT.º 5849/01.
15. PRU – PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA – CRIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA DO PÁTIO DA INQUISIÇÃO/CERCA DE S. BERNARDO.

**VI- OBRAS MUNICIPAIS**

1. REMODELAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CEB DOS OLIVAIS Nº 4 – ADJUDICAÇÃO.
2. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE TROUXEMIL-ADJUDICAÇÃO.
3. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ANDORINHA-LAMAROSA-ADJUDICAÇÃO.
4. CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA E POSTO MÉDICO DE CASTELO VIEGAS-ABERTURA DE CONCURSO.

**VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. CONSTRUÇÃO DO TEATRO SITO A POENTE DA CERCA DE S. BERNARDO – ABERTURA DE CONCURSO.

**VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

1. HÁ MÚSICOS INVISÍVEIS NA CIDADE – EXPOSIÇÃO.

**IX- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

1. DANOS CAUSADOS EM INFRA-ESTRUTURAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELAS CHEIAS DESDE DE NOVEMBRO DE 2000.

A reunião iniciou-se com a presença de:

<b>Presidente:</b>	Manuel Augusto Soares Machado
<b>Vice-Presidente:</b>	Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
<b>Vereadores:</b>	Jorge Manuel Monteiro Lemos
	João António Faustino da Silva
	Luis Malheiro Vilar
	Manuel Moreira Claro
	José Francisco Pereira Rodeiro
	José António da Silva Ferreira Ribeiro
	João Oliveira Torres Pardal
	Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
	Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

**1. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NO Nº3 DA RUA DO QUEBRA COSTAS.**

Do seu despacho de 16 de Março, exarado sobre a informação nº 110, de 01.02.2001, da Divisão de Habitação Social, que aprovou o início das diligências tendo em vista a aquisição do prédio sito no nº 3 da Rua do Quebra Costas.

**2. COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO LIVRO – 23 DE ABRIL.**

Do seu despacho de 16 de Março, exarado sobre a informação nº 327, de 13 de Março, da Divisão de Biblioteca e Arquivo que ratificou o despacho da Srª. Vice-Presidente de 14/03/2001, que aprovou o programa das Comemorações do Dia Mundial do Livro nos termos da informação já referida.

**3. IP NO ACESSO À FEIRA DOS 7 E 23 – VISTORIA TÉCNICA.**

Do seu despacho de 16 de Março, exarado sobre a informação nº 274, de 01.03.19, da Divisão de Equipamento Electromecânica que aprovou a vistoria técnica da obra “IP no acesso à Feira dos 7 e 23” e a elaboração da recepção provisória da mesma.

**4. AMPLIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA REDE DE IP NA FREGUESIA DE SANTA CLARA – ALTO DO CARRAPITO.**

Do seu despacho de 16 de Março, exarado sobre a informação nº 275, de 02/03/01, da Divisão de Equipamento Electromecânico que aprovou a vistoria técnica da obra “Ampliação e Reformulação da Rede de IP na Freguesia de Santa Clara – Alto do Carrapito” e a elaboração da recepção provisória da mesma.

**5. AMPLIAÇÃO REDE IP NA AVENIDA AEMINIUM.**

Do seu despacho de 16 de Março, exarado sobre a informação nº 273, de 19/03/01, da Divisão de Equipamento Electromecânico que aprovou a vistoria técnica da obra “Ampliação da Rede de IP na Avenida Aeminium” e a da recepção provisória da mesma.

**6. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE SEMAFORIZAÇÃO NA ROTUNDA DO ALTO DE S.JOÃO.**

Do seu despacho de 16 de Março, exarado sobre a informação nº 70, de 14/03/01, da Divisão de Trânsito que aprovou o programa de concurso, caderno de encargos e condições técnicas, programa base e a abertura de um concurso limitado, sem publicação de anúncio, com projecto do concorrente para a obra de “Concepção, Construção de um Sistema de Semaforização na Rotunda do Alto de S.João”, nos termos do artigo 130º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, bem como o convite circular, de acordo com o nº 3 do artigo 121º e o nº 2 do artigo 130º do mesmo diploma, devendo consultar-se as seguintes firmas:

- Sinalarte-Indústria de Sinalização, Lda.;
- Tracevia-Sinalização Segurança e Gestão de Tráfico, Lda.;
- Eyssa-Tesis-Tecnologia de Sistema Electrónicos, Lda.;
- João Santos & Coelho, Lda.;
- Meci-Montagens Eléctricas Cívicas e Industriais, S.A.;
- Manvia-Manutenção e Exploração de Instalações, Lda.

**7. ACESSO AO CENTRO DE SAÚDE E SEDE DA JUNTA DE CERNACHE-PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Do seu despacho de 16 de Março, exarado sobre a informação nº 44, de 09/03/01, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia que aprovou a prorrogação de prazo de execução da obra “Acesso ao Centro e Sede da Junta de Cernache” pelo período de 60 dias.

**8. REDE DE IP NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS:RUAS DO CEDRO, JOÃO PECULIAR, S.SALVADOR E QTA. DOS BARREIROS-AJUSTE DIRECTO.**

Do seu despacho de 16 de Março, exarado sobre a informação nº 266, de 08/03/01, da Divisão de Equipamento Electromecânico que aprovou o projecto da obra “Rede de IP na Freguesia de Santo António dos Olivais: Ruas do

Cedro, João Peculiar, S.Salvador e Qta.dos Barreiros”, chamando, no entanto à atenção para a indispensável compatibilização com o projecto concursado da Circular Externa/Av.ª Elísio de Moura, e a abertura de concurso por ajuste directo, nos termos do nº 2 d) do artº 48º do DL 59/99, de 2 de Março, cujo preço base é de 4.000.000\$00 ( quatro milhões de escudos ) e prazo de execução de 30 dias, aprovando para o efeito os respectivos programa de concurso e caderno de encargos e a seguinte lista de firmas a convidar:

-Hemapali-Montagens Eléctricas, Lda.;

-Barata e Marcelino, Lda.;

-Electrificadora Taveirense, Lda.;

-MT, Lda-Instalações Eléctricas Águas e Saneamento.

Através do mesmo despacho foi ainda aprovado o seguinte:

Comissão de Abertura de Propostas:

-Engº Luis Santos Costa-Engº Téc.Electrotécnico, Engº Pedro Neves-Engº Téc.Civil e Irene Ribeiro André, Assistente Administrativo Principal como membros efectivos e Engª Anabela Duarte-Engº Téc.Civil, como membro suplente.

Comissão de Análise de Propostas:

Engº Valdemar F.Rosas-Chefe de Divisão, Engº Luis Santos Costa-Engº.Téc.Electrotécnico, Engº Luis Ricardo Pereira-Engº Téc.Civil, como membros efectivos e Engª Sandra Victória-Engº Civil, como membro suplente.

### **9. PLANO DE RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PARQUE DE SANTA CRUZ-1ªFASE.**

Do seu despacho de 16 de Março, exarado sobre a informação nº 253, de 08/03/2001, da Divisão de Edifícios, que aprovou a adjudicação em princípio da obra “Plano de Recuperação e Valorização do Parque de Santa Cruz-1ª Fase” à firma “Ferreira de Sousa, Construções Cívicas, Lda.”, pelo valor de 16.085.320\$00, acrescidos de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 120 dias, devendo dar-se conhecimento da presente intenção de adjudicação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo ( artigo 100º a 101º ), com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei nº 06/96, de 31 de Janeiro, às empresas admitidas a esta fase.

### **10. CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA À PORTARIA.**

Do seu despacho de 16 de Março que homologou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que adjudicou “O Serviço de Vigilância à Portaria” à firma “A.S.F.-Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda”, pelo valor de 10.308.000\$00 ( dez milhões trezentos e oito mil escudos ).

### **11. CONSIGNAÇÕES.**

Que foi consignada a empreitada de passeios da envolvente desde o Tribunal até à Rua do Brasil, Estrada da Beira, do mesmo modo que foi consignada a intervenção na EN 17, no troço que vai da Portela, Rotunda da Makro, Av.ª Mendes Silva, até à Rotunda dos Bombeiros e até à zona que está danificada da Avenida Fernando Namora. Para além disso há uma intervenção em curso que vai desde aquela rotunda até à sede do Partido Social Democrata e depois a zona do Casal da Eira.

O Sr. Vereador Jorge Lemos está encarregue de equacionar com a Junta de Freguesia dos Olivais a intervenção necessária na rua dos Missionários Combonianos, pela Crista do Monte, até à ravina que dá para o Chão do Bispo, que tendo um estado muito degradado, pode vir a ajudar a resolver alguns dos problemas de circulação.

### **12. BACIA DO BAIXO MONDEGO.**

Que participou numa reunião, em que estiveram presentes cerca de 20 pessoas, no Auditório da Faculdade de Engenharia Civil, no Pólo II da Universidade, para a apresentação pública do Plano da Bacia do Baixo Mondego. Foi uma reunião com importância para a comunidade, designadamente para a Bacia do Mondego, atendendo a que é um plano estratégico fundamental.

### **13.COIMBRA-VITA, S.A..**

O Sr. Presidente referiu-se à necessidade de uma alteração aos estatutos da Coimbra-Vita, S.A., Agência de Desenvolvimento Regional no sentido de que os lucros líquidos em cada exercício, depois deduzida a percentagem que a lei determina, revertam para aplicações de interesse social de reinvestimento na sociedade.

#### 14. INTERVENÇÃO NO PÁTIO DE INQUISIÇÃO .

O Sr. Presidente referiu que pela evolução das actividades municipais designadamente a intervenção em curso no Pátio da Inquisição é indispensável resolver algumas questões pendentes nomeadamente a que se prende Escola da Noite, estando-se a procurar em articulação com a Fundação D. Pedro resolver esta questão. Disse ainda que o Departamento de Obras Municipais começa a ter dificuldades de funcionamento normal, procurando pela cidade alguns sítios possíveis de solução. É nesse sentido que o Sr. Presidente sugeriu que a Câmara Municipal de Coimbra, mediante anúncio público, promova a aquisição ou aluguer duma área na ordem dos 7.500 m2, com logradouro suficiente para se poder concentrar os serviços operativos do Departamento de Obras Municipais.

#### 15. LISTAGEM DE PROCESSOS

Dos processos de obras (total de 170) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva do dia 12 a 16 de Março de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alfredo da Costa Roque Vaz	4247/01
Alvart – Construções, Lda	47949/00
Ana Paula Simões Pires	10805/01
António Augusto dos Santos Lourenço	10803/01
António de Jesus Ferreira	48371/00
António de Jesus Santos	4547/01
António Domingos dos Santos Melo	28564/00
António Inacio Nunes	1930/01
António Jorge Rebelo Marques Cocenas	51474/00
Armando da Silva Delgado	6233/01
Arménio Neves Pires	4853/01
Artur Cardoso Ferreira	10336/01
Bento Manuel Taborda Cortesão	49595/00
Betão Liz, S. A.	50243/00
C.R.C. Construções Região Centro, Lda	10335/01
Candido Teixeira dos Reis	4571/01
Carlos Guerra Amaral	48518/00
Carlos Manuel Rosado Oliveira	41733/00
Carmo Gonçalves Teixeira	52059/00
Casa dos Pobres de Coimbra	52581/00
Centro Social de Almalaguês	8189/01
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda	40113/00
Construções António Carrinho, Lda	8825/01
Construções Correia & Marques, Lda	3208/01
Construções Correia & Marques, Lda	50252/00
Construções Eufrasio & Inácio, Lda	750/01
Construções J. Paiva, Lda	9576/01
Construtora Leiricoimbra, Lda	45627/00
Daniel Filipe Videira Murta	10144/01
Danilo Augusto Moreira Santos	45904/00
David Maia	46882/00
Delfim Ferreira Mota	45480/00
Dina Isabel Lopes Cortesão	10971/01
Dina Teresa da Cruz Martins Roque Batista	49088/00
Domingues e Eusebio, Lda.	3224/01
Dulce Isabel Ribeiro Ferreira	30647/00
Ervanaria Homeopatica Flor do Oriente, Lda	9746/01
Esmeralda da Conceição Lopes	49462/00
Fernando Gomes Ramos	48578/00

Fernando Marques Leitão	41712/00
Helena Margarida Ferreira Gomes	32235/00
Herdeiros de Armando Dias Temido	37209/00
Iberusa – Hotelaria e Restauração, S.A.	51475/00
Imoriver – Imob. e Constr. Coimbra Lda	8909/01
Invescel – Sociedade de Construção, Lda	3544/01
João Luís Madeira Ferreira Mascarenhas	10328/01
João Miguel Sousa Machado Aires de Campos	23842/00
Joaquim Carlos Santos dos Reis	1918/01
Joaquim da Silva Torres	4500/01
Joaquim Ferreira	45160/00
Joaquim Leston Fernandes	960/01
Joel Alexandre da Silva Neves	2771/01
Jorge Manuel da Silva Faria Batalha	11350/01
José António Fernandes Matias	39375/00
José Carlos Calcarao	7404/01
José da Mota Bernardes	51051/00
José Dias	36434/00
José Jacinto Santos	46932/00
José Lopes	5966/01
Jose Madeira Pereira Machado	36597/00
José Manuel Semedo Martinho	8802/01
Liborio Joaquim Ferreira Marques	738/01
Lidia Maria Santos Ferreira Cordeiro	36019/00
Luzia Maria Marques Pratas Soares	46880/00
Manuel A. M. Filipe	9903/01
Manuel Cardoso dos Santos	496/01
Manuel Curado	7666/01
Manuela Maria de Almeida Costeira	38480/00
Maria Alice Rodrigues da Silva Cruz	4084/01
Maria Carmen Benayas Luna	9933/01
Maria da Glória Rendilho Cipriano Rigueiro	10397/01
Maria Filomena Nunes Fradique Monteiro	39835/00
Mario da Graça Seco	35187/00
Mario Manuel Roxo Cardoso	14101/00
Mark Daubney	16126/00
Natercia da Conceição Alçada	51445/00
Nuno Manuel de Oliveira China	35922/00
Nuno Miguel Melo Vilão	4307/01
Paulo Jorge da Silva Branco	2509/01
Pedro Jorge Nunes de Oliveira	9089/01
Pedro Miguel da Costa Simões	52615/00
Pego & Winkel – Investimentos Imobiliários Lda	47482/00
Portugal Telecom, S.A.	48342/00
Predicentro-Predial do Centro, Lda.	40197/00
Provincia Portuguesa da Companhia de Jesus	43114/00
Ramiro da Conceição Carvalho	34940/00
Ribeiro e Vidigueira, Lda	3454/01
Rosalia Maria Ferreira Saraiva	4543/01
Rui Lopes Carvalho	49705/00
Rui Manuel Jorge dos Santos	10791/01
Sergio Manuel Rodrigues Lopes	10788/01
Silvina Rodrigues Graça da Silva	45893/00
Silvio Silvano Martins	25333/00
Teresa Margarida Pereira de Carvalho Tavares	34630/00
Torrespaco – Urbanismo e Construção, Lda	10610/01

**Despachos de indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adriano Rodrigues Lucas dos Santos	51273/00
António Carnim Aguiar	48629/00

Armando Dias de Jesus	50890/00
Artur Henriques dos Santos	40911/00
Artur Rafael de Oliveira Fernandes	48346/00
Bar Dancing Geminus	2937/01
Construsemide – Sociedade de Construções, Lda.	44825/00
Francisco José Castilho Fernandes Martins	48206/00
Hernani dos Santos de Oliveira Martins	46130/00
João do Vale Abreu	43624/00
José Azenha Cardoso	49202/00
José Ribeiro Girão	27338/00
Manuel Pedro Mendes	46364/00
Maria de Fátima Feliciano	41044/00
Miguel Ângelo Portela Costa Gouveia	38155/00
Osmar Gomes Duarte	33645/00
Pires e Pires – Residencial Botanico, Lda	36562/00
Predial Market 2 – Const. Compra Venda Imovei	28223/00
Publivoo – Publicidade e Imagens Aereas, Lda	45222/00
Ricopia, Lda	38790/00
Rui Fernando Picarra da Costa	46358/00
Saros – Construção Civil, Lda.	50220/00

**Despachos de notificação** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alcides Gomes Bastos	47573/00
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda	23470/00
Alvart – Construções, Lda	9298/01
Americo dos Santos Duarte	7396/01
Armenio Manuel Soares de Oliveira	3757/01
Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S A	4264/01
Branca Manuela Teixeira Ribeiro	5100002/01
Catarina Mendes Rodrigues	3724/01
Construções Carrasqueira & Freire, Lda	45671/00
Construções J. Paiva, Lda.	1909/01
Conzel – Construções do Zezere, Lda	9078/01
Conzel – Construções do Zezere, Lda	9079/01
Fernando Lopes Mena	30876/00
Humberto Manuel Paixão Fernandes	41295/00
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda	50893/00
João Alberto da Fonseca Santos	6615/01
João Paulo Fachada Rosado	7838/01
Joaquim Maria Marques de Almeida	2531/01
Jorge Manuel Salgado Cristovão	110/01
José Miguel Urbano	5100021/01
José Tavares de Almeida	7809/01
Manuel José	51000026/01
Optica Rainha	46493/00
Rui Manuel dos Santos Carvalho	35219/00
Silvio Alexandre de Sousa Oliveira	31391/00
Soc. Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda	4475/01
Soc. Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda	4967/01
Soc. Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda	4975/01
Varolisa – Soc. Const. e Obras Públicas, Lda	46920/00

**Despachos mandando informar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Amorim Barata Baeta	39942/00
Arnado – Empresa de Construções, Lda	29385/00
Joaquim Soares	4807/01
José Alves	10638/01
José Pedro Alves Correia Pires	49077/00
Manuel da Silva Parola	9498/01
Vexo Visual – Imagem Integrada , Lda	49767/00

Vitor Alexandre Dias da Costa Pereira 48042/00

**Despachos mandando certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Eduarda Cerveira Miranda Patrão e Outros	9892/01
Emanuel José Ramos Campos	9937/01
Gonfil, Lda	9131/01
Ilda Lopes Gonçalves	8871/01
Interpress Sociedade Distribui Jor Revistas, Lda	9451/01
Rui Fernando Alves	9653/01

**Despachos para embargo** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Guardado e Filhos, Construções, Lda	5100031/01
-------------------------------------	------------

**Despachos para parecer** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Cond Prédio Belo Horizonte Av. Elísio de Moura	10891/01
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Coimbra	10449/01
Carlos Figueiredo	10262/01
Carlos Nunes da Silva	51295/00
Governo Civil de Coimbra	9987/01
José Francisco de Carvalho Aguas Pacheco	51296/00
Maria Alice Jesus Ribeiro Alfaiate	11062/01
Paulo Jorge Santos Gonçalves	9873/01

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

**16. ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE COIMBRA Nº 16 – NORTON DE MATOS – PEDIDO DE APOIO.**

Solicitou a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 16 – Norton de Matos apoio da autarquia através do pagamento do aluguer de um autocarro para transporte dos alunos à Quinta Pedagógica da Conraria, para efectuarem uma visita de estudo no dia 28 de Março de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 271, de 05/03/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3956/2001 (19/03/2001):*

- Ratificar o despacho de 16 de Março de 2001, que autorizou o apoio à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 16 através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsual de 10.851\$00 (dez mil oitocentos e cinquenta e um escudos), para transporte de alunos à Quinta Pedagógica da Conraria, para efectuarem uma visita de estudo no dia 28 de Março do corrente ano.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**17. GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE ARZILA – APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicitou o Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila apoio da autarquia através do pagamento do aluguer de um autocarro para transporte dos elementos do grupo a Portalegre, para participarem no Festival de Folclore de Fortios (Portalegre) dia 7 de Julho.

Face ao exposto e com base na informação n.º 275, de 02/03/2001, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3957/2001 (19/03/2001):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 16 de Março de 2001, que autorizou o apoio ao Rancho Folclórico e Etnográfico da Arzila através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços

**Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsional de 54.000\$00 (cinquenta e quatro mil escudos), para transporte de elementos do grupo, para participarem no Festival de Folclore de Fortios no dia 7 de Julho do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**18. ESCOLA EB 2,3 POETA MANUEL DA SILVA GAIO-PEDIDO DE APOIO.**

Solicita a Escola EB 2,3 Poeta Manuel da Silva Gaio, apoio da Câmara Municipal para a realização de um espectáculo de encerramento do ano lectivo denominado “Silva Gaio Fashion 2001”, que incluirá Poesia, Música, Dança, Desporto e Moda.

Face ao exposto e com base na informação n.º 174, de 08/02/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3958/2001 (19/03/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 16/03/2001, que aprovou, na generalidade, o apoio à actividade de encerramento do ano lectivo da Escola Poeta Manuel da Silva Gaio, nos termos da informação já referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**19. CORO MISTO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA-PEDIDO DE APOIO**

O Coro Misto da Universidade de Coimbra, solicitou o apoio da autarquia para o dia 24 de Abril tendo em vista a realização de um espectáculo pelo Coro Misto e pelo “Chorale Universitaire de Poitiers”.

Face ao exposto e com base na informação nº 326/01 da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3959/2001 (27/11/2001):*

- **Ratificar o despacho de 16 de Março, exarado sobre a informação nº 326, da Divisão de Acção Cultural que autorizou o apoio da autarquia na iniciativa referida, através da divulgação do espectáculo na imprensa e na agenda cultural e com edição de pequenos desdobráveis, oferta de lembranças ao grupo e o pagamento de alojamento a quatro elementos do grupo pelo valor de 93.800\$00 ( noventa e três mil e oitocentos escudos ) e a atribuição de um subsídio ao Coro Misto da Universidade de Coimbra no valor de 470.000\$00 ( quatrocentos e setenta mil escudos ), de acordo com o disposto na alínea b), do nº 4 do Artº 64 do Dec-Lei 169/99, de 18 de Setembro. Do mesmo despacho do Sr. Presidente consta que é de considerar, todavia, que nessas datas seria adequado propiciar a actuação no átrio/escadaria dos Paços do Município.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO.**

**1. HOSPITAL PEDIÁTRICO.**

Referiu-se ao alerta lançado pela Direcção do Hospital Pediátrico, fazendo um apelo à Cidade para que a mesma se movimente e reivindique com urgência a construção do novo Hospital Pediátrico, com uma denúncia das dificuldades por que passa aquela unidade de saúde. Referiu que esta é uma das grandes causas de Coimbra que se deve abraçar com todo o entusiasmo dada a qualidade dos recursos humanos e a exclusividade da maioria dos profissionais que ali prestam serviço, a importância regional daquela unidade de saúde, as limitações enormes para atender crianças além dos 12 anos, para cumprir o próprio estatuto do hospital e poder fazer as consultas externas e tratamento de adolescentes que hoje já estão a recusar. Correspondendo a este apelo disse haver necessidade de a Câmara Municipal junto do Governo, da Direcção Geral de Instalações e Equipamentos de Saúde, fazer sentir a enorme urgência do arranque da construção do novo hospital tal como o plano funcional já aprovado e com um concurso que se arrasta nas repartições das DGIES sem quaisquer sinais de vida.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** referiu que a localização do Novo Hospital Pediátrico foi aprovada pelo Ministério da Saúde. Decorre o processo negocial, tendo em vista a aquisição dos terrenos, o que leva algum tempo. Desde sempre está solidário com as necessidades daquele Hospital, que é uma unidade de saúde avançada, que integra o Centro Hospitalar de Coimbra e que merece ser resolvida. Aquando da discussão das localizações, deixaram ao critério das partes directamente intervenientes uma hipótese de localização nas imediações do Hospital dos Covões ou outra que fosse compatível. Os estudos na altura desencadeados levaram á vantagem da sua localização perto dos HUC, o que é respeitável, tendo a Câmara Municipal dado o seu aval àquela localização. Foi na sequências destas decisões que o Ministério da Saúde homologou a localização e fixou a área necessária e deu orientação para que a Direcção Geral do Património do Estado procedesse à aquisição dos terrenos, operação que está em curso. Lembrou ainda o Sr. Presidente que as instalações provisórias do Pediátrico foram aprovadas pela Câmara Municipal com o voto contra do Presidente da Câmara, porque sempre entendeu que qualquer solução provisória seria susceptível de provocar ou de induzir o adiar de uma pressão constante para a construção de um novo Hospital Pediátrico.

## **2. VISITA À FREGUESIA DE CASTELO VIEGAS.**

O Senhor Vereador Gouveia Monteiro referiu-se a uma visita efectuada à freguesia de Castelo Viegas, fazendo um balanço muito negativo da evolução daquela freguesia desde a visita que efectuou no ano de 1998 e que deu a conhecer ao executivo na reunião do dia 25 de Maio do mesmo ano. Passou de a enunciar algumas intervenções que no seu entendimento são urgentes, a saber:

-A EN 110: É certo que a Câmara Municipal aprovou um ajuste directo com consulta a três empresas, para intervenção na EN 110, EN 110-3 e C.M.1151 ao abrigo da legislação especial, mas crê que o alerta lançado pelos moradores quanto aos transtornos causados pela necessidade de procurar itinerários alternativos, parece-lhe que é urgente avançar com aquela intervenção;

-Estrada da Madalena: está hoje sujeita a uma pressão muito maior de tráfego como alternativa aos problemas da EN110, sendo necessário considerar a sua pavimentação;

-A necessidade de complementarmente a estas intervenções mais urgentes, se considerar em sede de revisão do Plano Director Municipal a possibilidade da construção de uma variante À EN 110 junto ao Vale, desafogando a povoação - sede da freguesia;

-Retomou algumas das propostas que fez para o Plano de Actividades e Orçamento de 1999, nomeadamente: o alargamento da estrada da Quinta de St.º António à Copeira e da Rua do Vale da Mata à projectada estrada de St.º Amaro; emanilhamento das águas pluviais no Largo da Fonte, no entroncamento da Estrada da Madalena e Rua da Bica; necessidade de reforço da abastecimento de água a Casal de S. João e Santa Luzia.

-Problemas de saneamento, na Conraria , esgotos do Hospital Sobral Cid, e a respectiva ETAR da Conraria. Emanilhamento e tratamento dos efluentes de Castelo Viegas e alargamento da rede de saneamento a Pereiros e Casal de S.João;

-Abastecimento de água: pôde constatar que apenas há um reforço de água à Venda Nova e que não abrange a totalidade do Bairro e ainda há problemas de pressão de água no Casal de S. João. Trata-se de uma obra prevista sucessivas vezes nos planos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, mas dada a pressão da procura destas zonas da freguesia para construção de vivendas, crê que faz todo o sentido considerar mais rapidamente possível o problema do reforço do abastecimento da água a esta zona;

-Quanto a transportes retomou a proposta de remodelação das carreiras 18 e 23 dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra que no seu entendimento deveriam fazer circulação, servindo assim Carvalhais de Cima e Casal de S. João.

## **3. VAZAMENTO DE FOSSAS.**

Manifestou o seu protesto e estranheza com a taxa (e não tarifa) praticada pelo vazamento de fossas sépticas que do ano passado para este ano sofreu um enorme aumento, passando de 1000\$00 para 8.403\$00 e o valor variável passou de 50\$00/Km percorrido para 35\$00/m3.É indispensável rever esta situação dado que o aumento é incomportável, dado que as pessoas que não são servidas pela rede de saneamento são obrigadas a ter fossas sépticas em casa.

## **4. GRADEAMENTO JUNTO À PONTE DE SANTA CLARA.**

Teve oportunidade de há cerca de 15 dias alertar os serviços do Departamento de Obras Municipais para o problema do gradeamento à Beira Rio, junto à Ponte de Santa Clara. O gradeamento está caído para o lado do rio numa extensão de cerca de um metro e justificava ali uma intervenção de forma a prevenir acidentes.

O Sr. **Presidente** referiu que em relação à ex EN 110-2 a questão já se encontra decidida pela Câmara Municipal e portanto o processo está em bom andamento de resolução. Relativamente à questão sobre a variante no futuro Plano Director Municipal, ela está a ser equacionada, embora haja um detalhe importante que tem a ver com as inibições de indução de construção nas zonas de reserva ecológica nacional. Sobre a margem do rio, agradece que lhe façam chegar questões como esta e irá providenciar para que seja adequadamente resolvido. Quanto à questão tarifária sobre o vazamento de fossas, lembrou que se trata de matéria decidida pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em sede de alteração regulamentar. É evidente que a Câmara Municipal praticava preços diversificados. Na afectação funcional que foi discutida quer em alteração regulamentar, de preços, tarifas e taxas, foram apreciados e aprovados pela Câmara e Assembleia Municipais. Trata-se de uma tarifa e não de uma taxa.

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.**

##### **1. POSTOS DE SOS NO IP3.**

Referiu que se assistiu recentemente a uma manifestação de desagrado dos utentes do IP3, não sendo compreensível que num itinerário principal desta natureza, não existam postos de socorro. Este equipamento existe noutros itinerários principais e não sendo da responsabilidade da Câmara Municipal, se calhar compete a esta pressionar e alertar a entidade competente pela gestão do IP3.

##### **2. CO-INCINERAÇÃO – CONSULTA PÚBLICA.**

O Senhor Vereador João Pardal referiu que termina no próximo dia 23 o processo de consulta pública sobre a co-incineração em cimenteiras. Foi consultar o processo e julga que era útil a existência de uma folha em que as pessoas que consultassem o processo pudessem assinar. Contudo, sendo a última reunião antes de fechar o processo de consulta pública não queria deixar de passar a oportunidade para apresentar em sede de reunião de Câmara Municipal, em seu nome e dos seus colegas de vereação, a sua opinião sobre o processo, a saber:

#### **“PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA DA CO-INCINERAÇÃO EM CIMENTEIRAS**

Em conformidade com o estabelecido na Lei e assumindo por inteiro as nossas responsabilidades como Vereadores da Câmara Municipal de Coimbra, sobre a questão em causa, somos a tecer as seguintes considerações:

1. O relatório médico não é conclusivo, não tendo por isso esclarecido convenientemente o impacte sobre a saúde pública dos processos de queima de resíduos industriais perigosos, tendo tido por base um trabalho de natureza livresca, que se resumiu a quatro reuniões, o que é claramente insuficiente para um problema tão complexo. Aliás, a única referência ao estado de saúde de Souselas foi um trabalho realizado por membros da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e tendo por base os registo dos centros de saúde. O referido trabalho demonstra incidências muito elevadas em patologias (bronquite, asma, pneumoconiose, cancro da mama) relacionadas com as condições ambientais, na população de Souselas. Falta por isso uma caracterização do estado de saúde das populações, que durante dezenas de anos têm sido vítimas das mais variadas agressões ambientais.
2. O Grupo de Trabalho Médico (GTM) reconhece que existe falta de informação disponível sobre os efeitos da co-incineração na saúde das pessoas. Fica-nos a dúvida como foi possível concluir que a co-incineração não se traduzirá num acréscimo de substâncias prejudiciais à saúde.
3. Até à data, que se saiba, não foi realizado nenhum estudo de caracterização ambiental da região de Souselas. Por isso, desconhece-se em concreto o grau de contaminação da água, solo, ar, fauna e flora. Acresce ao exposto que não foi realizado nenhum Estudo Impacto ambiental específico para Souselas. Assim, não é compreensível que se tomem decisões sem conhecer a realidade local.
4. Lamentamos que o Grupo de Trabalho Médico ao longo do seu relatório se tenha limitado a comparar dois métodos de eliminação de resíduos, incineração/co-incineração, partindo assim de um pressuposto errado.
5. Discordamos da posição do GTM, quando refere que a co-incineração é uma solução final para os resíduos sem solução. Pois a título de exemplo os óleos usados e os solventes têm solução ambientalmente aceite e não agressiva, nomeadamente a regeneração. Existem no território nacional indústrias que podem fazer a regeneração dos óleos usados e dos solventes.
6. O Grupo de Trabalho Médico parte do pressuposto que consideramos errado, ao estabelecer sempre um cenário em que se verifiquem os parâmetros de funcionamento adequados. Deveria ter sido estabelecido o cenário de erros de funcionamento da fábrica e caracterizado as suas consequências. Aliás, é de todos conhecido o historial de avarias da fábrica de cimento de Souselas e que mais uma vez foram marginalizadas nas diversas decisões.
7. Com o avanço da co-incineração não se cumpre o principio de Poluidor-Pagador, a região de Coimbra produz somente 2% do total dos resíduos nacionais e 0,2% de sector dos perigosos. Acresce a esta realidade, que a fábrica de Souselas é a mais afastada dos grandes centros produtores de resíduos, aumentando exponencialmente o risco de acidente com o transporte dos mesmos.

8. Com a co-incineração e no estado actual dos conhecimentos, se eventualmente a co-incineração se concretizar, não se cumpre o Princípio Precaucionalidade e da Sustentabilidade. Não será possível viver num ambiente saudável e ecologicamente equilibrado e qualquer política adequada de gestão de resíduos segundo o princípio da redução-regeneração-reciclagem morrerá à nascença.

9. Invocando o Princípio da Precaução estabelecido nos diferentes tratados da União Europeia, discordamos frontalmente da realização de testes de co-incineração na fábrica de cimento de Souselas. Pois se algo não correr como o previsto, quem será responsável pela segurança da população?

10. O Grupo de Trabalho Médico no seu documento na página 11 e nas conclusões refere que a conjugação de diversos factores (condições meteorológicas, geográficas, densidade populacional, entre outros) poderão condicionar a existência de um risco acrescido e não desprezível para a saúde das populações localizadas perto da cimenteira. Aliás já anteriormente na páginas 5 do relatório médico é focado o acréscimo de risco de neoplasias, resultante da ingestão de leite materno nas crianças. Para mais á frente na página 7 como medida de prevenção primária é sugerido a não ingestão de produtos alimentares das regiões onde se faça a co-incineração. De facto somos a concluir que existem riscos graves para a Saúde Pública, que seguramente vem reforçados pelas posições de membros do GTM, que em entrevistas ao Diário de Coimbra assumiram que a população não podia co-habitar com a cimenteira.

A co-incineração é um processo perigoso para o ambiente e para o Homem, causando doenças que podem conduzir à morte, aliás algumas delas vem descritas no relatório médico, inclusive o Prof. Dr. Massano Cardoso membro do GTM na sua declaração de voto contra anexa ao relatório diz que não subscreve o mesmo, face às dúvidas de natureza científica sobre a co-incineração. Este processo tem merecido a reprovação dos cidadãos de Coimbra onde se inclui uma petição dirigida à Assembleia da República. Independentemente do respeito que temos pelos membros da CCI e do GTM, somos a discordar do método de co-incineração e a dar parecer desfavorável.”

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador João Pardal, o Sr. **Presidente** referiu que correspondendo a processo de inquérito público, o documento apresentado será enviado ao IPAMB nos termos da lei. É mais um dos documentos que se mandará juntamente com outros que têm aparecido e igualmente a reafirmação das tomadas de decisão que a Câmara Municipal tem tido ao longo do tempo.

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**

##### **1. MARGENS DO MONDEGO.**

O Senhor Vereador Francisco Rodeiro referiu-se às margens do Mondego que se encontram completamente atulhadas de detritos da mais variada ordem. Por outro lado, as árvores, quer nas suas copas quer nos ramos encontram-se também com lixo transportado pelas águas das recentes cheias, formando um cenário lunar. Solicitou ao Sr. Presidente ou ao Sr. Vereador responsável pelo sector de higiene e dos espaços verdes que pressionassem o organismo público competente para a necessidade imperiosa de dar um ar limpo às margens do Mondego.

##### **2. OLIVAIS FUTEBOL CLUBE – EQUIPA BASQUETEBOL FEMININO.**

Congratulou-se por mais um passo importante dado pela equipa feminina de Basquetebol do Olivais, que venceu no fim de semana passado a equipa adversária da Madeira, prestigiando a modalidade e a Cidade de Coimbra.

##### **3. CRIMINALIDADE NO CONCELHO.**

Está preocupado com o acréscimo acentuado da criminalidade no concelho de Coimbra, interligado com o consumo e o comércio de estupefacientes, bem como a criminalidade negligente traduzida sobretudo nos atropelamentos, em especial nas passeadeiras. Se é verdade que a Câmara Municipal de modo directo não tem a ver com a repressão da criminalidade, não deixa de ser evidente que, enquanto representante da população, tem de se preocupar com o fenómeno. A criminalidade é fruto em parte das deficiências em que se encontram as estruturas policiais vocacionadas para a repressão, nomeadamente, a escassez das estruturas físicas e de meios técnicos e humanos e a falta de condições para o exercício das suas funções por parte dos Tribunais. Em suma, uma panóplia de deficiências com que o concelho se debate e que, naturalmente, uma vez ultrapassadas, poderiam contribuir para que este fenómeno da criminalidade fosse controlado.

##### **4. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.**

Tendo o Sr. Presidente referido que, uma vez que as obras de requalificação do Pátio da Inquisição irão naturalmente implicar a saída do Departamento de Obras Municipais, ao qual importa, mediante o processo de aquisição pública, encontrar espaços na ordem dos 7.500 m<sup>2</sup>, o Sr. Vereador referiu que concorda com a necessidade de instalar

condignamente esses serviços, mas recordou que, a título de custos, com espaço substancialmente menor, os Tribunais Cíveis estão hoje a pagar na ordem dos 3.500 contos de renda mensal e que a nova Conservatória do Registo Predial de Coimbra, para um espaço com a adaptação do seu interior, ocupa uma área bruta de cerca de 500 m2 em relação à qual o Estado está a reembolsar a quantia de cerca de 1.000 contos por mês. Isto significa que o m2 para efeitos de arrendamento chegará aos 2 contos e, portanto, para a área pretendida, não se encontrará nada menos, a título de arrendamento, entre os 10.000 e os 15.000 contos por mês. Em seu entender, trata-se de verbas avultadas, se se tomar em consideração que é uma solução provisória.

## **5. PARTICIPAÇÃO EM INICIATIVAS.**

Deu conhecimento que no sábado passado participou no lançamento da primeira pedra do Centro Social de Monte Formoso. Também teve oportunidade de participar num colóquio sobre Vitorino Nemésio e José Régio, tendo registado o apreço pela iniciativa.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUÍS VILAR.**

#### **1. PARTICIPAÇÃO EM VÁRIAS INICIATIVAS.**

Esteve presente no dia 15 de Março passado, em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, num colóquio sobre Estudos Geográficos no Auditório da Reitoria. Também no dia 16 de Março de 2001 esteve presente num outro colóquio levado a efeito pela Associação de Professores no Instituto Português da Juventude cujo tema era Sexualidade. Finalmente, na companhia do representante do Governador Civil, de Deputados da Assembleia da República e outras personalidades, esteve presente no lançamento da primeira pedra do Centro Paroquial do Monte Formoso, seguido de uma pequena festa, que num Bairro com mais de 50 anos marcou um motivo atractivo para a população.

#### **2. CO-INCINERAÇÃO.**

Termina no dia 23 de Março de 2001 o debate público, e tanto quanto sabe, pelo menos até à data, não se fizeram chegar à Câmara Municipal ou qualquer instituto posições. Quanto à posição da Câmara Municipal de Coimbra, ela foi tomada numa primeira fase em 23/11/98 e posteriormente em 11/12/2000 através de um comunicado que foi lido, após ter saído o relatório do grupo médico, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. Pessoalmente, pelo respeito que lhe merece, por um lado a Comunidade Científica eleita em Conselho de Reitores e por outro lado a Comunidade Científica Médica que foi nomeada pelos Conselhos Científicos das Faculdades de Medicina, não vai mais discutir quer aspectos médicos, quer aspectos científicos. Mas referiu que do relatório da Administração Regional de Saúde, e que foi propagandeado por aquelas pessoas que nada dizem e que nada vão dizer até ao dia 23, porque não querem ficar comprometidas por escrito, pode-se verificar que das freguesias de Coimbra com o índice mais elevado do cancro da mama não é a de Souselas, mas sim da Pampilhosa da Serra. Entende que a outra questão política tem a ver com o controlo a ser feito pelos cientistas da universidade, com a legislação ambiental punidora das indústrias poluidoras e com a solidariedade nacional na resolução de um problema que é o sistema de queima. Sendo certo que não é favorável às incineradoras dedicadas, entende que para o bem e para o mal um problema nacional tem que ser assumido com coragem.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.**

#### **1. HOSPITAL PEDIÁTRICO.**

Referiu que ninguém fica indiferente à questão do Hospital Pediátrico e subscreve tudo aquilo que são preocupações no sentido de rapidamente aparecer um novo hospital na cidade. Obviamente que há uma decisão política nesse sentido e aquilo que urge e que tarda, e não se entende muito bem, é a demora que tem acontecido em relação a esse projecto, porque a importância do Hospital Pediátrico pelos seus méritos próprios, por aquilo que é a sua capacidade técnica instalada na garantia da saúde das crianças da nossa cidade e do nosso país, exige que rapidamente haja uma solução. Não tem legitimidade para estar a fazer críticas directas ao DGIES, mas há uma preocupação grande com a eventual falta de capacidade instalada a esse nível, apesar de todo o mérito que reconhece às pessoas que aí trabalham, porque há um conjunto de projectos que estão ligados à saúde nesta cidade que têm tido alguma dificuldade quer naquilo que diz respeito aos próprios edifícios, ao desenvolvimento dos seus projectos e das envolventes desses próprios edifícios, bem como a dificuldade que têm tido com a regularização de aspectos como a circulação nos HUC, no Pólo III da Saúde.

**2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.**

Teve oportunidade de ver alguns artigos na imprensa relacionados com a área urbanística da cidade e ligados alguns aspectos com o trânsito, estacionamento, etc. Em relação à parte de administração urbanística referiu que nos anos de 1998, 1999 e 2000 os serviços apreciaram 22.330 processos. Sublinhou que tem havido um trabalho intenso de tentativa de recuperação de um passado e de colocação em dia dos processos, simultaneamente com o facto de neste espaço de tempo ter sido introduzido um mecanismo de audiência prévia que não existia antes de 1997 e também de divulgação pública na administração urbanística, de todos os processos que são despachados por si e os que são objecto de deliberação da Câmara Municipal. Para além de que neste momento há possibilidade de qualquer cidadão saber como está o seu processo, bastando para tal dirigir-se ao Atendimento Geral, dado que, com a informatização global dos serviços deixou de haver algum eventual secretismo de tratamento dos processos, sendo de sublinhar todo o aspecto de transparência desta área de actividade da Câmara Municipal. É nesse sentido que rejeita todas as observações, nomeadamente as proferidas pelo Prof. Costa Lobo na imprensa escrita. Informou também que inclusivamente já escreveu ao Professor no sentido de ser informado sobre as “permanentes violações das regras estabelecidas nesta Câmara Municipal”. O Senhor Vereador reafirmou ainda a vontade de continuar por este caminho de recuperação, informatização e transparência total e tem muita curiosidade de perceber qual vai ser a realidade urbana em termos de censos 2001 no nosso Município e sobretudo de perceber o que é que está a acontecer quando só em loteamentos nestes três anos, foram aprovados em reunião da Câmara Municipal 2.868 fogos, correspondentes a cerca de 370 mil m2 de área para habitação, para além dos 29.525 m2 que foram aprovados para comércio e serviços.

**INTERVENÇÃO DA SR.ª VICE-PRESIDENTE.**

**1. DIA MUNDIAL DA ÁRVORE.**

Comunicou que no dia 21 de Março de 2001 a propósito do Dia Mundial da Árvore, serão distribuídas árvores por 23 escolas do nosso concelho, com o relativo acompanhamento técnico para a sua plantação. Disse também que se está a proceder a um plano de plantação de árvores na cidade, que no presente momento está na Av.ª Sousa Fernandes, onde foram plantadas cerca de 23 árvores. Essa plantação terminará com as últimas três árvores que aí irão ser plantadas e para a qual estão convidadas para colaborar a Escola da ARCA e o Instituto Educativo de Lordemão.

**ORDEM DO DIA**

**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2001.**

*Deliberação nº 3960/2001 (19/03/2001):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 12 de Março de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

**PONTO II - FINANÇAS**

**II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Foi presente o balancete referente ao dia 16 de Março de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.700.114.711\$40 ( quatro mil milhões setecentos milhões cento e catorze mil setecentos e onze escudos e quarenta centavos ), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 174.148.313\$00 ( cento e setenta e quatro milhões cento e quarenta e oito mil trezentos e treze escudos ).

*Deliberação nº3961/2001(19/03/2001):*

- **Tomado conhecimento.**

**PONTO III - JURIDICO**

**III.1. CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA - LOTE 13 DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA ARREGAÇA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO.**

Para o assunto em epígrafe o Departamento Jurídico elaborou a informação nº 76, de 16/03/2001, que a seguir se transcreve:

“1. Constam da deliberação camarária de 95-07-03, designadamente, as seguintes condições de cedência do lote 13 ao Clube de Futebol União de Coimbra, as quais vieram a ser contempladas na escritura celebrada em 98.09.22:

1.1 Cedência gratuita, nos termos e condicionamentos do loteamento municipal da Encosta da Arregaça, e participação do União de Coimbra nos encargos das obras de urbanização;

1.2 Obrigatoriedade de cumprimento de determinados prazos para:

- conclusão das obras de urbanização;
- entrega do pedido de aprovação do projecto de arquitectura;
- entrega dos projectos de especialidade e do pedido de licença de construção;
- início e conclusão da construção no lote.

1.3 Reversão do lote para o Município em caso de não cumprimento de qualquer daqueles prazos.

1.4 Inalienabilidade do lote, sem consentimento prévio da CM, durante o prazo de 4 anos, contado da data da escritura.

2. Conforme certidão da Conservatória do registo Predial de Coimbra, constam das inscrições em vigor, nomeadamente, a cláusula de reversão e o ónus de inalienabilidade.

3. Não restam quaisquer dúvidas de que a edificação prevista para o lote 13 não chegou a ter início, não obstante o seu licenciamento ter ocorrido, até em data anterior à da celebração da escritura.

E também resulta claro do exposto que ainda não decorreu o prazo de inalienabilidade estabelecido para o mesmo lote. Todavia, assistem razões à CM para não penalizar esta associação desportiva de utilidade pública, e para, ao invés, satisfazer o seu pedido de autorização para alienação do lote 13. Com efeito:

3.1 Tem de admitir-se que o União, ao assumir em 1995 as obrigações inerentes à recepção do lote 13, fê-lo no pressuposto de que tinha condições para as cumprir.

Mas, a conclusão que, hoje, se pode retirar é que ou houve erro nesse pressuposto, ou houve alteração superveniente das circunstâncias, porquanto, logo após a celebração da escritura de cedência, o União começou a solicitar à CM autorização para venda do referido lote, alegando que, como colectividade desportiva, não estava, em princípio, vocacionado para iniciativas imobiliárias, pelo que a potencialidade do bem doado só podia ser retirada através de uma operação com empresa do ramo imobiliário, o que envolvia financiamentos externos e a prestação de garantias reais.

3.2 Por outro lado, verifica-se que, a ter sido possível celebrar-se a escritura de cedência dentro do prazo de um ano após a deliberação camarária de 95.07.03, já teria decorrido, neste momento, o prazo de quatro anos da inalienabilidade

4. Atendendo ao exposto, e considerando que não existe qualquer impedimento legal, fica na disponibilidade da CM a satisfação do pedido formulado pelo Clube de Futebol União de Coimbra, uma vez que, nos termos do contrato, o Executivo pode autorizar a alienação do lote 13 antes de decorrido o prazo de quatro anos da inalienabilidade.

5. Verificando-se ultrapassados os prazos referidos no ponto 1.2, com exclusão do prazo das obras de urbanização, convirá que a C.M. delibere também que os prazos inicialmente previstos para entrega do pedido de aprovação do projecto de arquitectura, dos projectos de especialidades, do pedido de licença de construção e bem assim para início e conclusão da construção neste lote 13, sejam contados a partir da data de celebração da escritura relativa à pretendida alienação do mesmo lote pelo Clube de Futebol União de Coimbra, ou que em alternativa delibere desonerar o adquirente do lote do cumprimento de tais prazos”.

Sobre a informação acima transcrita o Sr. **Presidente** exarou em 16/03/2001, o seguinte despacho: “É de considerar o que é requerido e informado bem como a importância das acções continuamente desenvolvidas pelo União de Coimbra – “Instituição de Utilidade Pública” e social relevante na cidade”.

O Sr. Presidente apresentou ainda um “memorando histórico” do Clube de Futebol União de Coimbra, fundado em 2/06/1919, Instituição de Utilidade Pública (1981), Cavaleiro da Ordem de Benemerência (1944), distinguido com a Medalha de Bons Serviços Desportivos (1989), Medalha de Mérito Desportivo (1955), Medalha de Mérito da Região Militar Centro (1984) e Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra (1984). Associação Desportiva, sem fins lucrativos, tem por finalidade entre outras a promoção e o desenvolvimento da prática do desporto, a promoção e dinamização de iniciativas de índole cultural e recreativa. Fundado há quase 82 anos integra uma massa associativa específica da área do coração da Cidade. Na modalidade de futebol conquistou os títulos de Campeão Nacional da 2.ª Divisão em 1971/72, disputou o Campeonato Nacional da 1.ª Divisão em 1972/73 e foi Campeão Nacional da 3.ª Divisão em 1980/81. No atletismo foi Campeão Nacional da 3.ª Divisão em 1986/87 e na natação foi Campeão Nacional da 3.ª Divisão em 1987/88. Destacou que neste momento tem 353 atletas federados nas várias modalidades e 727 em escalões de formação (não federados). Administra bens próprios, designadamente o Campo de Futebol da Arregaça.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** subscreveu integralmente a memória descritiva em relação à União de Coimbra. Indiscutivelmente trata-se de uma colectividade com peso e importância nesta Cidade e, conseqüentemente, merece de todos um tratamento com alguma especialidade. Referiu não levantar qualquer objecção à proposta que é apresentada mas gostaria de saber se o lote n.º 13 se destina a edificação de uma zona urbana e de comércio. Como foi referido

pelos dirigentes da Cooperativa de Habitação Mondego, a forma como o loteamento evoluiu impede que fisicamente se lá construa pelo menos com a dimensão que resulta do projecto de loteamento.

O Sr. **Presidente** referiu tratar-se de um loteamento no qual são definidas as regras de edificação e portanto, essa referência não tem razão de ser.

Considerando o exposto pelo Departamento Jurídico, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2001/03/16 e o memorando sobre os aspectos mais relevantes da vida do “Clube de Futebol União de Coimbra”, anexo ao processo, o executivo deliberou:

*Deliberação nº 3962/2001(19/03/2001):*

- **Autorizar o Clube de Futebol União de Coimbra a alienar o lote 13 da Urbanização Municipal da Encosta da Arregaça;**
- **Desonerar o adquirente do lote do cumprimento dos prazos referidos em 1.2 do parecer do Departamento Jurídico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IV - PLANEAMENTO**

### **IV.1. 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2001.**

Ao abrigo dos art.ºs 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, é apresentada a 1.ª Alteração ao Plano de Actividades para 2001, no valor de 389.278 contos de reforços e 130.452 contos de anulações, que tem por objectivo reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma e nos termos do Capítulo V “Alterações Orçamentais”, art.º 23.º do Regulamento de Execução Orçamental para 2001, foi também apresentada a 1.ª Alteração ao Orçamento no valor total de 532.638 contos, cujos reforços e anulações em despesas Correntes são de 346.064 contos e 186.574 contos em Despesas de Capital.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** afirmou discordar da redução das transferências para colectividades na área desportiva, bem como do montante inscrito para reforço da rubrica “Monumento ao 25 de Abril”, por exceder aquilo que é necessário em função do valor da adjudicação e da dotação do Plano de Actividades 2001.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu não ter objecções a levantar à proposta que é apresentada, pese embora constarem reforços no que diz respeito aos conjuntos escultóricos a edificar no rotunda da Fucoli e Praça da Canção, sobre os quais se absteve.

Face ao exposto e com base na informação n.º 43, de 16/03/2001, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o executivo deliberou:

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3963/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar a 1.ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 2001, as quais, dada a sua extensão, ficam pensadas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **V.1. ALFREDO ANTUNES NEVES – LOTEAMENTO NA AV.º.GUARDA INGLESA - ALVARÁ Nº 447 -REGTº Nº 30455/00.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 85, de 07/03/01, que a seguir se transcreve:

“I.ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1.O requerente pretende alterar o alvará de loteamento referido em epígrafe, nos seguintes aspectos:

a)Número de Fogos:

Lote	Alvará	Aditamento em análise
A	9	12
B	9	12
C	9	9
E	9	9
TOTAL	36	42

b)Número de estacionamentos privados:

Lote	Alvará	Aditamento em análise
A	17	12
B	17	12
C	12	12
E	12	12
TOTAL	58	48

a)Áreas comerciais:

Lote	Alvará	Aditamento em análise
C	352.00 m2	288.00 m2
E	361.00 m2	288.00 m2
TOTAL	713.00 m2	576.00 m2

d)Alteração da modelação de terreno, arranjo de exteriores do Lote F e da escadaria.

Mantêm-se contudo a área bruta de construção aprovada ( 4 948.00 m2 ), conforme Alvará de Loteamento n.º 447.

2.A solução proposta para o estacionamento privado – 48 lugares – de apoio a 42 fogos e a uma área comercial de 576.00 m2, cumpre o estabelecido no art.º 37.º do PDM – 47 privados.

O estacionamento público mínimo exigido ( art.º 37.º do PDM ) é de 39 lugares. Na frente da propriedade e de acordo com estudo elaborado pela Divisão de Planeamento Estratégico/APOT estão salvaguardados 40 lugares. Na proposta estão definidos 49 lugares, em face da redução do comprimento de cada lugar, tendo sido adoptada a dimensão de 5.00m.

3.A solução proposta para a escadaria articula-se com a definida na propriedade contígua em nome de “Construções Beiral, L.da “.

4.É apresentado projecto de estabilidade e pormenorização da escadaria.

5.As alterações pretendidas cumprem as normas em vigor, com a condição de ser efectuado um estudo de arranjo de exteriores que atenua o impacto visual criado pelos taludes, designadamente através da plantação de árvores adequadas ao local.

## II.PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento – projecto de alterações ao alvará n.º 447, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 36.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, com as seguintes condições:

1.Em obra, a dimensão longitudinal dos estacionamentos públicos deverá ser implantada com o mínimo de 5.20m, em devida articulação com as operações urbanísticas contíguas. Aspecto que será coordenado pela DCV/DOM, na fase de execução/fiscalização das obras de urbanização.

2.Para licenciamento das obras de urbanização decorrentes das alterações em apreciação, deverá ser apresentado no prazo de 45 dias:

a)Aditamento ao projecto de arranjo de exteriores ( que deverá ter em atenção o referido em I.5).

b)Caracterização de materiais, cores e o sistema de escoamento de águas pluviais a adoptar na escadaria.

c)Aditamento ao projecto de iluminação pública.

3.Na oportunidade, o processo deverá ser remetido à DSP para elaboração de nova planta cadastral, face à nova configuração urbana constante no aditamento em análise, em face da alteração ( aumento ) da área de cedência ( zona verde de utilização pública ) a integrar no domínio público”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14/03/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de alteração à solução urbanística consignada no Alvará de Loteamento nº 447, nos termos e condições indicadas na presente informação nº 85 da DGU/S, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3964/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar o pedido da alteração ao Alvará de Loteamento nº 447 nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.2. QUINTA DAS LÁGRIMAS – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E DE CONSTRUÇÃO, S.A. –ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 418 - ALTERAÇÕES -REGTº Nº 35534.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 4, de 15/02/01, que a seguir se transcreve:

“1.ANTECEDENTES

O aditamento em análise surge em sequência ao transmitido pelo ofício n.º 24594 de 8/9/00.

2.ANÁLISE

2.1- Os elementos apresentados cumprem na generalidade o transmitido pelo ofício anterior, ou seja:

a)A planta cadastral contempla o percurso pedonal projectado entre a banda dos lotes 10 a 11 e 13 a 16. Contempla ainda as pequenas alterações do espaço público decorrentes do novo desenho proposto para entradas dos lotes, tratando-se de pequenos ajustes a concretizar em obra com a implantação dos muros.

b)O edifício do lote 1 mantém o alinhamento do edifício "E".

c)Dado o nº de fogos agora projectados (227) e mantendo-se a área destinada a comércio (2140m<sup>2</sup>), o nº de lugares de estacionamento são os que estão descritos no anexo I (folha 2). Os 68 lugares de estacionamento público não contemplados à superfície, são previstos nas caves do lote 1 (1ª e 2ª cave, segundo a memória descritiva e quadro síntese). Da análise do quadro resulta o cumprimento do PDM.

d)A 2ª cave dos lotes 2, 3, 4, 5 e 6 excede ao dos edifícios, mantendo-se a definição de cave no PDM, bem como a modelação do terreno inicial.

e)O acesso para as caves dos lotes 6 a 10, tal como acontece no alvará de loteamento para os lotes 13 a 16, é comum e faz-se a partir do lote A.

f)O lote A, além do acesso aos lote referidos, contempla um total de 37 lugares de estacionamento privado, segundo o esquema apresentado em desenho. Salvaguarda-se no entanto e por razões de funcionalidade, que em sede de projecto de arquitectura a rampa de acesso exterior deverá ter 6m de largura livres de qualquer obstáculo. As rampas deverão ter uma inclinação adequada, recomendando-se como máximo, uma inclinação de 17%.

g)O alçado de conjunto para os lotes 2 a 10 justifica as altimetrias pretendidas, mantendo-se a cota máxima absoluta prevista no alvará de loteamento (ver regulamento).

h)É apresentado um novo regulamento que contempla as alterações previstas.

3.CONCLUSÃO

Assim e face ao estipulado no artº 13ºdo Regime Jurídico do Licenciamento de Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, propõe-se:

3.1- Deferir o pedido de licença da operação de loteamento referente à alteração do alvará nº418 em nome de Quinta das Lágrimas– Sociedade Imobiliária e de construção, S.A., bem como o respectivo regulamento.

3.2- A planta de síntese deverá ser apresentada em película transparente sobre levantamento aerofotogramétrico.

3.3- De acordo com o definido nos artº8º e 9º do DR nº63/91, deverão ser apresentados os projectos das obras de urbanização ajustados à alteração pretendida, nomeadamente o projecto do novo percurso pedonal e arranjos exteriores que contemplem a drenagem das águas pluviais, devendo requerer o licenciamento das obras de urbanização em falta.

Consta do processo o projecto da rede de infraestruturas eléctricas aprovado pela EDP através ofício nº6797 de 13/7/99.

3.4- São devidas as taxas de licenciamento da alteração do alvará de loteamento, previstas no nº1 do artº11º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística.

3.5- Remeter o processo à Divisão de Solos para elaboração da planta cadastral complementar”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão elaborou em 01/02/23 o seguinte parecer:

“Concordo

A)Apoiado na informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de licença da operação de loteamento referente a alterações ao Alv.Loteamento nº 418, nos termos enunciados em 3.1 a 3.4, fixando-se o prazo de 45 dias para a interessada apresentar os projectos complementares das obras de urbanização, em falta. De remeter à Divisão de Solos e Projectos para elaboração de planta cadastral, tal como é indicado em 3.5..

B)Relativamente ao pedido de redução de garantia bancária apresentada pelo regtº nº 35549/00 importa referir o seguinte:

B.1.-Fora, recepcionados os seguintes pareceres:

Portugal Telecom-Ofício nº 500119974, de 00/10/03 autorizando o levantamento de 75% do valor da caução. Assim é de reduzir o montante de 3.555.983\$00 (=0,75 x 4.741.310\$00).

Divisão de Construção de Vias/Departamento de Obras Municipais-informação nº 1111/2000, de 00/12/19, estima os trabalhos em falta e a rectificar em 12.-000.000\$00. Deste modo poderá reduzir-se o montante de 17.333.850\$00 (=29.333.850\$00-12.000.000\$00).

EDP-Ofício nº 10734, de 00/10/18, informo não estarem as obras concluídas, “pelo que não devem proceder à redução da respectiva caução”.

S.M.A.S.C.-Ofício nº 22, de 01/01/05, refere como montante a ficar retido 90.802.145\$00 ( 21.552.145\$00 + 69.250.000\$00 ). É de reduzir ao montante caucionado 40.114.836\$00 ( = 61.666.981\$00 – 21.552.145\$00 ) Ministério da Economia/Direcção Regional do Centro – emite parecer não conclusivo.

B.2.-Neste quadro propõe-se que a Câmara Municipal delibere reduzir o valor de 61.004.669\$00 ( sessenta e um milhões quatro mil seiscentos e noventa e nove escudos ) na garantia bancária nº 331 860 5115, emitida pelo Banco Comercial Português, em 27/10/98, ficando retido o montante de 114.394.673\$00 ( cento e catorze milhões trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e três escudos ), com conhecimento à interessada e à entidade bancária referenciada.

Mais proponho que se oficie os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra no sentido de notificar a entidade promotora para proceder ao pagamento da comparticipação de 69.250.000\$00, relativa à execução do emissário Qta. das Lágrimas-E.E.A.R. do Açude Ponte ou solicitar garantia bancária do mesmo montante, tendo em conta o título ao qual corresponde o Alv.Loteamento nº 418.

Ainda sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14/03/01, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento nº 418, bem como a redução do montante da caução respeitante à execução das obras de urbanização, nos termos e condições indicadas na presente informação n 04/01 da DGU/S, nomeadamente propostas formuladas pelo Chefe da Divisão, Engº Luis Leal, em 23/02/01”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3965/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento nº 418 e a redução da caução nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. CONSTRUÇÕES J.PAIVA, LDA - LOTEAMENTO EM PINHAL DE MARROCOS - ALVARÁ Nº 422/99 - REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA-REGTº Nº 37370/00.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 246, de 01/03/01, cujo teor é o seguinte:

“A-Reg. nº37370 - Pedido de nova licença de loteamento com obras de urbanização

B -Reg. nº7865/01 e Reg. nº1919/01 - Pedido de redução da garantia bancária

A-Reg. nº37370 - Pedido de nova licença de loteamento com obras de urbanização

I - ANÁLISE

1 - Em sequência do despacho do Sr. Presidente de 20/10/00, junto anexamos informação nº 74/01, do D.O M. /D.C.V., das obras de urbanização de infra-estruturas viárias em falta, relativas ao loteamento em epígrafe.

2 - Retomando o teor da informação nº1421/00, da D.G.U.C., referente ao pedido de nova emissão de licença de loteamento com obras de urbanização, verifica-se:

2.1 - O alvará de loteamento nº428/99, caducou em 00/04/01. Com excepção das infra-estruturas viárias e de arranjos exteriores, todas as infra-estruturas do loteamento já se encontram recepcionadas provisoriamente.

2.2 - Estando concluídas e recepcionadas provisoriamente todas as infra-estruturas cujos projectos foram objecto de parecer das entidades exteriores à Câmara Municipal, perde oportunidade o disposto no nº6 do artigo 30º do DL 334/95, no que se refere à consulta a essas entidades no caso de emissão de novo alvará.

II - PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se a emissão de nova licença de loteamento, mantendo-se todas as disposições do alvará inicial com excepção do prazo para conclusão das infra-estruturas, que passará a ser de um (ano).

Taxa pela licença de loteamento: 10.000\$00 + 1 x 40\$00 x 2569,00m2

B- Reg. nº7865/01 E Reg. nº1919 - Pedido de redução da garantia bancária

I - ANÁLISE

1 - Refere-se o processo, a pedido de redução da garantia bancária, pelas obras de

urbanização, correspondentes ao alvará de loteamento nº428/99, sito no Pinhal de Marrocos.

2 - Faz parte do processo, a garantia nº CH 510406, emitida pelo "Banco Pinto & Sotto Mayor", no valor de 20.092.715\$00, para assegurar a execução das obras de urbanização do loteamento.

3 - Consultadas as entidades que superintendem as obras de urbanização, foram emitidos os pareceres a seguir discriminados:

3.1 - As infra-estruturas de energia eléctrica, telecomunicações e de rede de gás, já foram recepcionadas definitivamente, de acordo com os ofícios nº328/01 da E.D.P, nº340650/99 da Portugal Telecom e nº702/00 da Lusitaniagás, respectivamente.

3.2 - Infra-estruturas viárias - Consultado o D.O M. /D.C.V., foi emitida a informação nº74/01, de 24/01/01.

Valor a reter = 2.100.000\$00.

3.3 - Infra-estruturas de redes de águas e esgotos - Parecer com o ofício nº932 de 26/01/00, dos S.M.A S.C.

Valor a reter = 950.000\$00

Valor total a reter = 2.100.000\$00 + 950.000\$00

= 3.050.000\$00

II - PROPOSTA

1-Propõe-se que seja deliberado reduzir o valor da caução / garantia nº CH 510406, emitida pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de 17.042.715\$00, devendo ficar retido como garantia de execução das obras de infra-estruturas o valor de 3.050.000\$00 (três milhões e cinquenta mil escudos).

2- Oficiar a entidade bancária sobre a proposta exarada no ponto III. da informação”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta de decisão em 14/03/01, que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 246, da DGU/C, nomeadamente de acordo com os capítulos II-Proposta das respectivas partes A- e B-“.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3966/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

**V.4. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL –PAVILHÃO SITO NA RUA INFANTE D.MARIA - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO E RECREATIVO -REGTº Nº 1495/01 E 1972/01.**

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14/03/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Trata-se do projecto de instalação dum equipamento desportivo e recreativo ( salão de bowling e duas salas de jogos, com um bar de apoio), o qual decorre dum anterior pedido de informação de viabilidade quanto à localização do equipamento desportivo e de recreio, ocupando parte das instalações do pavilhão desportivo actualmente existente. Associado ao mesmo é apresentado um pedido para que seja reconhecido, e declarado, o interesse público do empreendimento, bem como que o mesmo seja declarado com interesse turístico e desportivo.

2-Na anterior apreciação do pedido de informação de viabilidade, foi reconhecido o interesse da instalação dum equipamento desportivo deste tipo, por não existir ainda nenhum outro na Cidade. Foi fixada a orientação de que devia ser acautelada a questão de estacionamento, e especificada a dimensão do equipamento, obras necessárias, número de utilizadores, horário de funcionamento e estacionamentos previstos, além previsão de isolamento acústico do futuro recinto.

3-Análise do projecto de arquitectura apresentado está expressa na informação nº 267 da DGU/C, elaborada pela Arq.Margarida Torres, e na proposta da Chefe de Divisão, Engª Maria José Pimentel, ambas datadas de 09/03/01.É também analisado o pedido de reconhecimento e declaração de interesse público e de interesse turístico e desportivo. A Comissão de Coordenação da Região Centro emitiu parecer favorável à localização pretendida. O Instituto Nacional de Desporto não emitiu parecer no prazo legal.

4-Conclusão

Deste modo, e considerando o teor das informações técnicas atrás referenciadas, entendo de colocar à ponderação superior as propostas de decisão nela formuladas, ou seja:

4.1.A aprovação do projecto de instalação do salão de bowling, das duas salas de jogos e do bar de apoio, ao abrigo da excepção fixada no nº 2 do artº 37º do Regulamento do Plano Director Municipal, com a condição fixada pelo SNB/IRBC, a que acrescem as duas seguintes:

- a)A lotação prevista no projecto poderá ser reduzida administrativamente pela Câmara Municipal de Coimbra, caso se verifique que o estacionamento existente no perímetro do recinto desportivo e na via pública se revela insuficiente;
- b)O Horário de funcionamento do salão de bowling e apoios complementares deverá ser requerido autonomamente, e em fase oportuna, ficando expresso que poderá não ser aceite o que é indicado no projecto, ou seja das 11 horas da manhã às 4 horas da madrugada, seja por motivos relacionados com a existência de equipamentos escolares em zona próxima, ( no caso do período da manhã ), seja devido à zona residencial envolvente, ( no caso da hora de encerramento de madrugada ).

4.2.A apreciação do pedido de reconhecimento e de declaração de interesse público e de interesse turístico e desportivo do empreendimento/equipamento em causa, ( matéria que transcende o âmbito das atribuições do Departamento que dirijo, não obstante, em minha opinião ser inequívoco pelo menos o interesse público da instalação do equipamento em causa, por comparação com outras iniciativas já objecto de apreciação municipal )”.

O Sr. **Presidente** exarou o seguinte despacho em 2001/03/16: “O Presidente da Câmara considera ser de deliberar sobre o reconhecimento da iniciativa inovadora em Coimbra, em termos desportivos, de animação e turísticos, e por isso relevante como de interesse público municipal”.

O Sr. Vereador Jorge **Gouveia Monteiro** fez algumas referências sobre a alteração do espaço ocupado hoje por outras valências para a instalação do bowling e outros jogos, referindo ter sérias dúvidas de que a Câmara Municipal deva reconhecer mérito desportivo, interesse público e interesse turístico e desportivo a este tipo de alteração.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que o essencial desta proposta consiste na construção do salão de bowling e que justifica que o projecto seja eleito como de interesse público municipal. Pese embora a proposta formulada merecer a sua aprovação, disse ter algumas preocupações sobre as condições em que a actividade se vai desenrolar, nomeadamente, quanto ao respeito para com a tranquilidade e o sossego da zona residencial circundante, que pretende ver assegurados.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3967/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar o projecto de instalação do salão de bowling, das duas salas de jogos e do bar de apoio no Pavilhão da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita. (ponto 4.1 a) e b) e com o reconhecimento da iniciativa como inovadora para Coimbra, em termos desportivos, de animação e turísticos e como tal de relevante interesse público municipal.**

Deliberação tomada maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Srª. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro: “Tenho defendido sempre o apoio da Câmara Municipal aos clubes desportivos da Cidade e do Concelho, nomeadamente a Associação Académica de Coimbra . Tenho afirmado a minha posição de que esse apoio deve incidir preferencialmente no trabalho que a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol desenvolve com os escalões jovens, num trabalho de dinamização desportiva de grande significado e interesse público. Já discordo que se atribua relevante interesse público e desportivo ao presente projecto, já que ele sacrifica - tanto quanto me apercebo – áreas desportivas para implantar valências porventura rentáveis para o clube, mas de menor interesse desportivo, razão pela qual me abstenho”.

**V.5. ORLANDO JOSÉ SERRALHA DUARTE - PROJECTO DE LOTEAMENTO EM EIRAS-REGTº Nº 48788/2000.**

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 411, de 14/02/2001, cujo teor é o seguinte:

“1.Análise

1.1.Refere-se o processo à apresentação do projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial núcleo, RN.

- 1.2.O processo encontra-se instruído de acordo com o Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro.
- 1.3.São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção, número de pisos, cêrceas e estacionamento público e privado.
- 1.4.O desenho urbano proposto é aceitável porquanto relaciona-se com a estrutura viária existente e a tipologia dominante no local.
- 1.5.A estrutura viária proposta cumpre as dimensões mínimas definidas pela Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro.
- 1.6.As áreas de cedência propostas cumprem as disposições dos art. 9º e 10º do Secção II do Edital nº 131/92, e no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, nomeadamente no que diz respeito à compensação em numerário ali prevista.
- 1.7.A compensação é admissível face à pequena dimensão do loteamento.
- 1.8.Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.
- 1.9.O remate do estacionamento a sudoeste deverá compatibilizar-se com o estacionamento público do terreno contíguo.
- 1.10.O projecto de saneamento deverá ter em consideração a drenagem da linha de água natural, podendo prever-se a execução de esporões drenantes que canalizem as águas e permitam limitar a cota piezométrica.

## 2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

- 2.1 Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o registo nº 48788/2000, sob as seguintes condições:
  - 2.1.1 As consignadas nos pareceres emitidos.
  - 2.1.2 A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 490.000\$00;
  - 2.1.3 As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes na Secção 2 do Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.
- 2.2. Notificar o município no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, apresentando para o efeito os seguintes elementos:
  - 2.2.1. Os projectos referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro.
  - 2.2.2. Planta síntese em tela poliéster apoiada no levantamento aerofotogramétrico actualizado e plantas de trabalho nas condições do ponto 1.9.
- 2.3 Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14/03/2001 a proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 411 da DGU/N, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade.

N.B.-Conforme mencionado no pto.1.10 da citada informação técnica, terá de ser apresentada solução técnica que acautele, de forma adequada, as condições de drenagem natural e a segurança e salubridade das futuras edificações”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3968/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbanos nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.6. ANTÓNIO GONÇALVES HONÓRIO MONTEIRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO EM RIBEIRA DE FRADES – REGT.º 79/00.**

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou um parecer em, de 07/03/01, cujo teor é o seguinte:

“Através do nosso ofício nº 2842, de 2001/01/31, procedeu-se à audiência prévia do interessado, no âmbito dos artº 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Até à data o município referenciado não contestou a proposta de decisão formulada pelos Serviços.

Assim, propõe-se indeferir o pedido de informação prévia de loteamento, nos termos do ofício nº 2842/01 e da informação nº 28, de 2001/01/05, ( de que se anexa fotocópia ).

Acresce referir que a zona de protecção ao talude de escavação ao Km 189,000 S/N-A1-Sublanço Condeixa/Coimbra, está registado em cadastro, para controlo especial da ocupação urbana local”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14/03/01 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de informação prévia de loteamento urbano nos termos da presente informação nº 02, subscrita pelo Chefe da Divisão da DGU/S, Engº Luis Leal, e respectiva remissão para a inf nº 28 da mesma divisão técnica”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3969/2001(19/03/2001):*

- **Indeferir o pedido de informação prévia de loteamento urbano nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

#### **V.7. BEIRASTEXO, S.A. - LOTEAMENTO EM TAVEIRO, REGTº Nº 42704/00.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 677, de 2001.03.15, cujo teor é o seguinte:

##### “I. ANÁLISE

Os elementos apresentados:

1. Aditamento ao pedido de licença da Operação de Loteamento ajustado às condições definidas pela Deliberação Camarária de 21/02/2000.

A parcela de terreno a ceder para domínio privado da C. M. com a área de 428.00 m<sup>2</sup>, não deverá considerar o ónus de utilização para zona verde de enquadramento, já que a sua função essencial será para futura gestão urbanística dos prédios a Norte e Nascente.

2. Regulamento do Loteamento, relevando-se o teor do cap. 2, no que se refere às servidões de passagem estabelecidas nos lotes 1 a 4.

3. Planta cadastral elaborada pela DSP ( inf. nº 164/01 ) e avaliação das áreas de cedência para domínio privado da CM elaborado pelo Sr. Eng.º Rebocho em 01.03.08;

Parecer favorável ( nº 3686 de 00.04.11 ) com condições emitido pelos SMASC sobre o projecto de águas e esgotos e estimativa orçamental de 2.700.000\$00;

Parecer favorável com condições emitido pela EDP ( parecer nº 7846 de 00.07.12 ) e estimativa orçamental de 4.030.000\$00;

Foi autorizada pelo ME/DRC ( parecer nº 518044 de 00.11.29 ) a construção das Infra-estruturas de gás e estimativa orçamental de 790.510\$00;

Projecto de arruamentos aprovado com condições pela DCV/DOM ( parecer nº 125/01 de 01.02.07 ) e estimativa orçamental de 3.500.000\$00;

Infra-estruturas de telecomunicações aprovadas pela Portugal Telecom ( parecer nº 500119985/475232 de 00.05.18 ) e estimativa orçamental de 1.115.000\$00.

Vêm instruir o processo cuja licença da operação de loteamento foi deferida em Reunião de Câmara de 00.02.21.

Proposta

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1. DEFERIR o pedido de licenciamento da operação de loteamento ( versão ajustada ), bem como o respectivo regulamento.

2. DEFERIR o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 22º do “ Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização “, com as seguintes condições:

a) As constantes nos pareceres da DCV/DOM ( parecer nº 125 de 01.02.07 ) sobre o projecto de infra-estruturas de arruamentos, SMASC( parecer nº 3686 de 00.04.11 ) sobre o projecto de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais e pluviais, EDP ( parecer nº 7846 de 00.07.12 ) sobre o projecto de infra-estruturas eléctricas, Portugal Telecom ( parecer nº 500119985/475232 de 00.05.18 ) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações e ME/DRC ( pareceres nº 518044 de 00.11.29 ) sobre o projecto de gás.

b) Fixa-se o prazo de quatro meses para a execução das infra-estruturas públicas, face à calendarização das obras apresentada.

c)O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 12.271.675\$00 ( doze milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco escudos).

d)São devidas as seguintes taxas:

d.1.Taxa pela licença de loteamento ( n.ºs 1 e 2 do art.º 8º do Edital n.º 34/99 ( Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística )):

d.1.1. 10.000\$00;

e.1.2. 40\$00 x 2.080.00 m<sup>2</sup> x 1 = 83.200\$00.

d.2. Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas ( art.º 9º do Edital n.º 34/99 ):

d.2.1. Infra-estruturas Gerais: 1.000\$00 x 2.080.00 m<sup>2</sup> = 2.080.000\$00

d.2.2. Infra-estruturas Internas: 2.000\$00 x 2.080.00 m<sup>2</sup> – 10.342.253\$00 = - 6.182.253\$00 » 0

O valor pela taxa de infra-estruturas urbanísticas é de 2.080.000\$00.

d.3. É devida a cedência, em numerário, estabelecida no art.º 10.º do Edital n.º 34/99 de 1.020.000\$00 ( um milhão e vinte mil escudos), já que:

( 2080.00 m<sup>2</sup> x 0.70 ) – 428.00 m<sup>2</sup> ) x 1000\$00 = 1.028.000\$00.

O valor total das taxas e cedências, é de 3.201.200\$00 ( três milhões, duzentos e um mil e duzentos escudos ), já que:10.000\$00 + 83.200\$00 + 2.080.000\$00 + 1.028.000\$00 = 3.201.200\$00.

3.APROVAR a planta cadastral elaborada pela DSP ( inf.ª n.º 164/01) e respectiva avaliação das áreas de cedência para domínio privado da Câmara Municipal efectuada pelo Sr. Eng.º Rebocho, conforme informação de 2001/03/08”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão elaborou em 15/03/01 um parecer que a seguir se transcreve:

“Concordo.

Apoiado na informação que antecede proponho que a Câmara Municipal delibere:

A)Deferir o pedido de licença da operação de loteamento ( versão ajustada ) como proposto em II.1.

B)Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização como enunciado em II.2. e nas condições aí fixadas.

C)Aprovar a planta cadastral elaborada pela Divisão de Solos e Projectos, bem como a avaliação da área de cedência a integrar no domínio privado da Câmara Municipal efectuada pelo Eng.º Alfredo Rebocho.

d)Notificar a requerente para apresentar planta de síntese em película poliéster corrigindo o aspecto urbanístico referido em I.1. e para proceder à demolição da edificação existente no prédio com o registo predial nº 664/901120 da freguesia de Taveiro até à emissão do Alvará de Loteamento, a requerer nos termos e prazo definidos na legislação aplicável em vigor”.

Ainda sobre o mesmo assunto o Director de Departamento elaborou em 15/03/01, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 677 da DGU/S, nomeadamente síntese das propostas de decisão especificadas nos ptos. A), B), C), e D) da autoria do Chefe da Divisão, Eng.º Luis Leal, datadas de 15/03/01”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3970/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar as proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcritas.**

*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

**V.8. JOPONTE-CONSTRUÇÕES, S.A. – EDIFÍCIO SITUADO NA QUINTA DE MONTE BELO – ALCARRAQUES – MUDANÇA DE USO-REGT.º.50228/00.**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou em 28/02/01, a informação nº 517, cujo teor é o seguinte:

“I – ANÁLISE

1-Trata-se de um pedido de mudança de uso de um imóvel destinado a uma unidade hoteleira para um estabelecimento destinado ao exercício de actividades de apoio social à infância, juventude e terceira idade.

2-O local insere-se em Zona Florestal (excluído da Reserva Ecológica Nacional). A viabilização da unidade hoteleira nesse local foi possível, pelo facto desse empreendimento ter sido considerado, ao abrigo artº 53º-2-c) do PDM, de indiscutível interesse económico tendo sido adoptado o índice de utilização 0,1 à totalidade do terreno.

3-Através deste reqtº é pretendido saber se é permitido executar o acesso ao empreendimento tal como desenhado. Como o nó desse acesso será para o ligar à estrada de ligação à A1, deverá ser o ICERR/DEDC a emitir parecer sobre essa obra.

II – PROPOSTA

Atendendo ao descrito, propõe-se:

1-Considerar o estabelecimento pretendido instalar de apoio social à infância, juventude e terceira idade como um equipamento de interesse social e, como tal, incluído no tipo de construções permitidas em Zonas Florestais, conforme prescreve o artº 53º-2-c) do PDM, podendo, desse modo, serem utilizados 10% da área do terreno em área de construção (i=0,1).

2-Informar o reqt do seguinte:

2.1- deverá ser consultado o ICERR/DEDC sobre a viabilidade de implementação do nó pretendido executar para acesso ao estabelecimento;

2.2- o licenciamento deste tipo de empreendimentos é da competência do Centro Regional de Segurança Social, de acordo com o estipulado no artº 7º do DL nº 133-A/97 de 30/05, devendo ser apresentado nesta Câmara Municipal o respectivo projecto acompanhado do parecer desta entidade”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 09/03/01, a seguinte proposta de decisão:

“1-Considero aceitável a hipótese de se considerar viável a implantação dum equipamento do tipo pretendido no local e edificação em causa.

2-Deste modo, proponho que a Câmara Municipal pondere o pedido e delibere nos termos da presente informação nº 517, que implica considerar-se viável, e de princípio, a implantação do equipamento social indicado, mediante apresentação do respectivo projecto e respeito pela legislação aplicável”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3971/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar as propostas do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcritas.**

*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

**V.9. RICAFOX, LDA - LOTEAMENTO NO ALTO DOS BARREIROS - REGTºS. 47383/98 E 384/01.**

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 93, de 01/03/02, cujo teor é o seguinte:

“I. ANÁLISE

1.GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES

Analisado o requerido cumpre-me informar:

A firma requerente pretende lotear um terreno com a área de 5 900.00 m2 descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1455/ 941104, com o art.º matricial n.º 898 da freguesia de S.ta Clara, que possui na localidade de S.ta Clara, definindo quatro lotes destinados a habitação colectiva ( 24 fogos ) e um lote ( A ) condominial.

2.CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGOR

a)O terreno está inserido em Zona Residencial R 1.3 de acordo com o zonamento do PDM .

b)A área de construção das edificações proposta - 2 655.00 m2 - é igual á área bruta de construção autorizada ao promotor - 2 655.00 m2, conforme mapa de medições em anexo.

c)O número de pisos máximo propostos – cave + 3 pisos - cumpre o definido no P.D.M..

d)Estão definidos 12 estacionamentos públicos e 24 privados de apoio a 24 fogos. Solução que cumpre o definido no art.º 50º do PDM : 24 privados e 12 públicos.

3.QUESTÕES URBANÍSTICO - ARQUITECTÓNICOS

A intervenção pretende consolidar a estrutura urbana através da rectificação do arruamento existente a norte e nascente. No arruamento a norte entronca um novo que atravessa a propriedade e tem continuidade para a propriedade contígua, estando também em devida articulação com a solução urbana e traçado, em planimetria e altimetria, dos arruamentos projectados para a propriedade contígua ( cujo processo encontra-se em apreciação e tramita em nome de “ Habijovem, L.da “ ) bem como, com os arruamentos definidos no loteamento com o alvará n.º 386, cujo titular é Domingues & Eusébio, L.da )

A solução nos termos propostos afigura-se-nos viável, com a seguinte condição:

Deverá ser definido local para a colocação de contentores para recepção de resíduos sólidos urbanos e ser apresentado em sede de projecto de arranjos exteriores pormenor do mesmo.

4.QUESTÕES DE INFRAESTRUTURAS

A intervenção urbana proposta prevê a rectificação dos arruamentos existentes a norte e nascente e execução de todas as infraestruturas publicas.

Solução que se nos afigura viável. Deverá ser definida iluminação pública em todos os arruamentos confinantes com o loteamento

#### 5. QUESTÕES DE CEDÊNCIAS

Está prevista a cedência de 1 143.00 m<sup>2</sup> para domínio público, para rectificação dos arruamentos existentes e do novo arruamento e de 414.00 m<sup>2</sup> para domínio privado da Câmara Municipal destinada a Zona Verde complementar do espaço verde de maior dimensão prevista no PDM e no loteamento que incide sobre a propriedade contígua a nascente, cujo processo tramita em nome de Habijovem, CRL.

#### II-PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento, ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do art.º 13º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, com as seguintes condições:

1.a) É da responsabilidade da requerente, a execução das infraestruturas públicas, designadamente os arruamentos públicos a norte e nascente.

b) O acesso automóvel ao interior dos lotes terá que ser efectuado em lancil rampeado. Situação a contemplar no projecto de arruamentos.

c) É da responsabilidade dos condomínios dos edifícios a erigir nos lotes 1 a 4, a manutenção e conservação do “Lote A”, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 15.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização.

d) As constantes nos pareceres dos SMASC ( parecer n.º 4562 de 99.05.17) e CENEL ( parecer n.º 665 de 99.01.25).

e) É devida a cedência, em numerário, definida no art.º 10º do Edital n.º 34/99 ( Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística ):

( 2 655.00 m<sup>2</sup> x 0.70 – 414.00 m<sup>2</sup> ) x 2.000\$00 = 2.889.000\$00 ( dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil escudos).

f) São devidas as taxas de licenciamento previstas nos art.ºs 8.º e 9.º do Edital n.º 34/99 (Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística).

2. Para licenciamento das obras de urbanização do loteamento, deverão ser apresentados no prazo de um ano, os projectos de especialidade definidos nas alíneas c), d) e e) do art.º 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29.11. O projecto de arranjo de exteriores deverá contemplar pormenorização dos muros que delimitam os lotes e propriedade contíguas, definição do local para a instalação de contentores para recepção de resíduos sólidos urbanos.

3. Na oportunidade, o processo deverá ser remetido à DSP para elaboração da planta cadastral”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14/03/2001, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 93 da DGU/S, devendo notificar-se em conformidade.

N.B.-Localizando-se o terreno no limite da zona de protecção do Observatório Astronómico da Universidade de Coimbra, deve solicitar-se parecer a esta entidade, nesta oportunidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3972/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.10. JOSÉ DINIS DA SILVA PIEDADE - LOTEAMENTO EM S.JOÃO DO CAMPO –REGTº 46925/2000.**

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 433, de 15/02/01 que a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1. Refere-se o processo à apresentação do projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial aglomerado, RA.

1.2. O processo encontra-se agora instruído de acordo com o Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro.

1.3. O termo de responsabilidade e a memória descritiva encontram-se agora correctamente elaborados invocando legislação relacionada com operações de loteamento.

- 1.4.São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção, número de pisos e estacionamento público e privado.
- 1.5.O desenho urbano proposto é aceitável porquanto adopta a moda da zona e relaciona-se com a estrutura viária existente e a tipologia dominante no local.
- 1.6.A estrutura viária proposta cumpre as dimensões mínimas definidas pela Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro, e cumpre as orientações expressas no estudo de rede viária de S. João do Campo, aprovado por deliberação nº 6437/97 (vide cópia junto da informação nº 2907/99).
- 1.7.É cumprido o disposto do art. 10º, nº 3 do Edital 34/99 relativamente às áreas de cedência, sendo referenciada a escolha em numerário.
- 1.8.Face à dimensão reduzida do loteamento pode considerar-se aceitável a proposta do pagamento da compensação à área de cedência referida.
- 1.9.A planta síntese referencia agora as dimensões transversais e longitudinais de todos os lotes bem como as dimensões do perímetro de implantação e as distâncias das moradias ao eixo da rua e às respectivas extremas.
- 1.10.Prevêm-se agora moradias com áreas de construção mais reduzida, na ordem dos 250m<sup>2</sup>, e anexos com 50m<sup>2</sup>.
- 1.11.A alteração à localização dos estacionamentos públicos e da praça asseguram o acesso automóvel aos lotes.
- 1.12.A cedência a poente contempla já a execução do respectivo passeio com 1.50m de largura e concordante com o de norte.
- 1.13.Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.
- 1.14.O regulamento deverá referencia apenas a intervenção nos lotes e não restringe a elaboração dos projectos de arquitectura ao responsável pelo loteamento.
- 1.15.O lote 4 deverá prevê (em memória) junto da estrema nascente uma faixa verde de protecção à zona agrícola, com cerca de 20m de largura, na qual não se prevê qualquer construção.
- 1.16.São previstos anexos cuja utilização não se destina a recolha de animais (de acordo com o regulamento).
- 1.17.A efectiva viabilidade do loteamento carece da rectificação e pavimentação do arruamento desde a inserção na Estrada Municipal.

## 2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

- 2.1.Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o registo nº 46925/2000, sob as seguintes condições:
  - 2.1.1.As consignadas nos pareceres emitidos.
  - 2.1.2.A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 840.000\$00 (oitocentos e quarenta mil escudos);
  - 2.1.3.As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes na Secção 2 do Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.
- 2.2.Notificar o município no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, apresentando para o efeito os seguintes elementos:
  - 2.2.1.Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro, incluindo calendarização, e estimativas por projecto.
  - 2.2.2.Projecto de rectificação e pavimentação do arruamento desde a inserção na Estrada Municipal, cuja execução será da responsabilidade do promotor.
  - 2.2.3.Planta síntese em tela poliéster apoiada no levantamento aerofotogramétrico actualizado.
- 2.3 Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14/03/01, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e com as condições expressas e referenciadas na presente informação nº 433 da DGU/N, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3973/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.11. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA, LDA. – LOTEAMENTO EM SANTA CLARA-  
REGTº 29785/00.**

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 466, de 2001.03.06, cujo teor é o seguinte:

“I. ANÁLISE

Os elementos apresentados:

Planta cadastral elaborada pela DSP ( inf. nº 479/00 );

Parecer favorável ( nº 2509 de 00.03.10 ) com condições emitido pelos SMASC sobre o projecto de águas e esgotos e estimativa orçamental de 6.000.000\$00;

Parecer favorável com condições emitido pela EDP em 00.12.04 ( parecer nº 11538) e estimativa orçamental de 12.760.000\$00;

Foi autorizada pelo ME/DRC ( parecer nº 524172 de 99.12.09 ) a construção das Infra-estruturas de gás e estimativa orçamental de 515.280\$00;

Projecto de arruamentos aprovado com condições pela DCV/DOM ( parecer nº 883/00 de 00.10.03 ) e estimativa orçamental de 7.930.000\$00;

Projecto de arranjo de exteriores aprovado com condições pela DPE ( arq.to Rui Campino ) – parecer nº 386/99 de 99.10.11 – e estimativa orçamental de 10.976.450\$00;

Projecto de arranjo de exteriores ( praça e escadaria ) com a estimativa orçamental de 14.150.726\$00;

Projecto de estabilidade ( praça e escadaria ) com a estimativa orçamental de 15.033.503\$00;

Infra-estruturas de telecomunicações aprovadas pela Portugal Telecom em 98.04.16 ( parecer nº 5001985/92638) e estimativa orçamental de 989.000\$00.

São apresentados elementos sobre o tipo de candeeiros a instalar, referindo que os mesmos estão contemplados no projecto aprovado pela EDP;

Alçado de conjunto que configura uma solução coerente com o pedido de licença da operação de loteamento já aprovada.

Vêm instruir o processo cuja licença da operação de loteamento foi deferida em Reunião de Câmara de 98.06.22.

II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1. DEFERIR o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 22º do “ Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização “, com as seguintes condições:

a) As constantes nos pareceres da DCV/DOM ( parecer nº 883 de 00.10.03 ) sobre o projecto de infra-estruturas de arruamentos, da DPE ( parecer nº 386 de 99.10.11 ) sobre o projecto de arranjo de exteriores, SMASC ( parecer nº 2509 de 00.03.10) sobre o projecto de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais e pluviais, EDP ( parecer nº 11538 de 00.12.04 ) sobre o projecto de infra-estruturas eléctricas, Portugal Telecom ( parecer nº 5001985/92638 de 98.04.16) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações e ME/DRC ( pareceres nº 524172 de 99.12.09 ) sobre o projecto de gás.

b) Fixa-se o prazo de dois anos e seis meses para a execução das infra-estruturas públicas, face à calendarização das obras apresentada.

c) O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 69.951.547\$00 ( sessenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete escudos).

d) São devidas as seguintes taxas:

d.1. Taxa pela licença de loteamento ( nºs 1 e 2 do art.º 31º do Edital nº 131/92 ):

d.1.1. 10.000\$00;

e.1.2. 30\$00 x 4 232.00 m2 x 3 = 380.880\$00.

d.2. Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas ( art.º 9º do Edital nº 34/99 ):

d.2.1. Infra-estruturas Gerais: 1.500\$00 x 4 232.00 m2 = 6.348.000\$00

d.2.2. Infra-estruturas Internas: 3.000\$00 x 3347.00 m2 – 68.349.110\$00 = - 58.308.110\$00 » 0

O valor pela taxa de infra-estruturas urbanísticas é de 6.348.000\$00.

d.3. Estão asseguradas as cedências previstas no nº 1 do art.º 33.º do Edital nº 131/92, prevendo-se uma área de cedência de 2 560.00 m2 destinada a infraestruturas e pequenos espaços verdes públicos, bem como a cedência de uma parcela de terreno com 6083.00 m2 destinada a zona verde pública de maior dimensão. Verificando-se ainda que 6083.00 m2 > 0.7 x 4232.00 m2 ( Ab projectada ).

O valor total das taxas é de : 10.000\$00 + 380.880\$00 + 6.348.000\$00 = 6.738.880\$00 ( seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta escudos ).

2. DEFERIR a planta cadastral elaborada pela DSP ( inf.º nº 479/00 de 00.06.16 )”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14.03.01 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 466 da DGU/S, bem como a planta cadastral, devendo notificar-se em conformidade”.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que ao longo da Guarda Inglesa os loteamentos têm sempre nas suas traseiras grandes barreiras propensas a deslizamentos, havendo um afastamento maior relativamente à barreira que é escavada para construir o loteamento. Referiu-se ainda ao facto das áreas de cedência à Câmara Municipal se situarem sempre nas traseiras destes loteamentos e em zonas de bastante inclinação. Não gostaria que a Câmara Municipal continuasse a ser um tão grande proprietário de barreiras nas traseiras dos loteamentos. Gostaria de saber qual é o destino a dar a essa zona verde pública que confina com o equipamento do Centro de Congressos.

O Sr. **Presidente** referiu que este estudo urbanístico foi adoptado pela Câmara Municipal em devida altura. Todos os loteamentos para lá aprovados estão em obediência a este estudo urbanístico, estando fora desse estudo uma operação que está em curso por cima da Rua Coelho da Rocha, que é um loteamento objecto de litígio judicial.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3974/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização e planta cadastral nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Srª. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

#### **V.12. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA, LDA. - LOTEAMENTO NO INGOTE – REGTº 2413/2001.**

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 441, de 15/02/01, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1. É apresentado com o registo nº 52596/00 o projecto de arranjos exteriores contemplando as caldeiras na frente dos lotes 1 a 3, conforme solicitado pelo ofício nº 25534/2000.

1.2. Este projecto adequa-se ao correspondente projecto de arruamentos (que previa já os arranjos exteriores em desenho), o qual mereceu o parecer (informal) favorável por parte da DiPE.

1.3. Foi apresentada exposição pela qual se alerta a Câmara para uma eventual sobreposição de terrenos do empreendimento com terrenos contíguos.

1.4. As questões de carácter particular relacionadas com a titularidade dos terrenos ultrapassam o âmbito deste Departamento, devendo ser dirimidas em sede dos Tribunais.

1.5. Foi já aprovado, por deliberação nº 3413/2000, o pedido de licenciamento da operação de loteamento e obras de urbanização.

1.6. Foi já elaborada a planta cadastral e a respectiva avaliação da área a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Aprovar o projecto de arranjos exteriores que instrui o registo nº 52596/2000, devendo ser actualizado o valor da caução para 30.270.818\$00.

2.2. Aprovar a planta cadastral que instrui a informação nº 968/00 da Divisão de Solos e Projectos e a avaliação efectuada pelo Ex.mo Sr. Eng. Alfredo Rebocho.

2.3. Notificar a entidade requerente no sentido de requerer, no prazo de um ano, a emissão do alvará, dando-se conhecimento do teor da exposição apresentada pelo registo nº 2413/2001.

2.4. Informar o Sr. Eurico Manuel dos Santos Luís do teor do ponto 1.4, relevando-se que foi dado conhecimento do teor da exposição à firma Construções Residenciais Progresso”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14/03/01, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 441 da DGU/N, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3975/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.13. SÍLVIO ROSA SANTOS E RICARDO DA CONCEIÇÃO LOPES – LOTEAMENTO EM QUINTA DE MURTAL, EIRAS – REGT.º 41948/00.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 447, que a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 Com o registo nº 41948/2000 foi apresentado o projecto das redes de abastecimento de água e saneamento que mereceu parecer favorável por parte dos SMASC, tendo sido definida (ofício nº 11555/2000) uma estimativa de 8.200.000\$00.

1.2 Haviam já sido emitidos os pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

1.3 O DOM emitiu o parecer favorável exarado na informação nº 15/99, tendo sido definida uma estimativa de 14.700.000\$00.

1.4 A CENEL emitiu o parecer exarado no ofício nº 8426/98, tendo sido definida uma estimativa de 13.040.000\$00.

1.5 A TELECOM emitiu o parecer exarado no ofício nº 5001985/134182 de 18/8/98, sendo o valor da obra orçado em 2.482.500\$00.

1.6 O Ministério da Economia emitiu o parecer exarado no ofício nº CD.06.03.399 de 11/10/99 informando ter sido concedida autorização para construção da rede de distribuição de gás.

1.7 Não foi elaborada a planta cadastral e efectuada a respectiva avaliação da área de cedência para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra.

1.8 Com o registo nº 41948/200 foi apresentada a planta síntese em repropor de acordo com o projecto de loteamento aprovado por deliberação nº 3212/2000.

2. Proposta

Estando cumpridos os aspectos regulamentares, propõe-se:

2.1 Aprovar a planta síntese de loteamento que instrui o registo nº 41948/2000.

2.2 Aprovar o projecto de redes de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no parecer dos S.M.A.S.C., com o registo nº 11555/2000. Valor da obra em 4/12/2000: 8.200.000\$00.

2.3 Aprovar o projecto de rede eléctrica de acordo com as condições expressas no parecer da E.D.P./ C.E.N.E.L., com o registo nº 8428/98. Valor da obra em 22/10/98: 13.040.000\$00.

2.4 Aprovar o projecto de telecomunicações de acordo com as condições expressas no parecer da Telecom, com registo nº 5001985/134182. Valor da obra em 18/8/98: 2.482.500\$00.

2.5 Aprovar o projecto de arruamentos que instrui o registo nº 36000/98, conforme parecer nº 15/99 da DCV/DOM. Valor da obra em 8/1/99: 17.700.000\$00.

2.6 Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização pelo prazo de dois anos, sob as seguintes condições (a fixar no alvará de loteamento):

- As consignadas nos pareceres emitidos.
- Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador.
- O estudo de loteamento, foi aprovado através da deliberação nº 3212/2000. A planta de síntese do loteamento encontra-se anexa ao registo nº 41948/2000.
- O regulamento do loteamento instrui o registo nº 44077/96.
- Deverá ser apresentado alçado conjunto em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura de cada conjunto de edifícios, contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes.
- Os titulares deverão requerer a recepção provisória das obras e arranjos exteriores, quando estas se encontrarem totalmente executadas.

- Os titulares deverão requerer, após um ano da recepção provisória, no mínimo, a recepção definitiva.
- O prazo para conclusão das obras de urbanização, é de 24 meses.
- O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 40.161.723\$ (quarenta milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e três escudos).
- São devidas as taxas, no valor de 7.241.680\$00 (Sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta escudos), e cedências previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.

2.7 Notificar os requerentes no sentido de requererem, no prazo de um ano, a emissão do alvará de loteamento.

2.8 Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral e, em sequência, efectuar-se a respectiva avaliação da área a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14/03/01 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a planta de síntese de loteamento e o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 447 da DGU/N, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3976/2001(19/03/2001)*

- **Aprovar a planta de síntese de loteamento e o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.14. URBICENTRO - RUA CARLOS SEIXAS – CONSTRUÇÃO DE CAVE NOS LOTES 5 E 6 - REGT.º 5849/01.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 291, de 05/03/01, que a seguir se transcreve:

“I-Análise

1- Pretende-se a introdução de mais uma cave nos edifícios a construir nos lotes 5 e 6 do presente alvará, passando a constar cada um deles com a seguinte caracterização, 5+2G. De acordo com o disposto no artigo 36º- 4 do D.L.334/94, pode considerar-se uma alteração de pormenor dado que não interfere com as condições estabelecidas no alvará nem com os parâmetros urbanísticos que serviram de base à análise do processo em causa.

A introdução de mais um piso em cave nos lotes acima mencionados, visa resolver as questões de estacionamento privado dentro do próprio lote, ficando assim ultrapassada a situação prevista no ponto III -A-3 do título do alvará, que previa afectação de garagens dos lotes 7 e 8 às fracções que não possuíssem estacionamento próprio.

II - Proposta

1-Não se vendo inconveniente do ponto de vista técnico e urbanístico, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração de pormenor ao presente alvará de loteamento ( introdução de um piso em cave, nos edifícios a construir nos lotes 5 e 6), a que correspondem as peças anexas ao presente registo.

2-Condições a figurar na alteração ao alvará de loteamento:

2.1- A planta de síntese anexa ao presente registo, faz parte integrante da presente alteração ao alvará.

2.2- Os lugares de estacionamento deverão ter as seguintes dimensões : garagem (5m x 3m), aparcamentos 5m x 2,50 m.

2.3-Quando da constituição dos edifícios em regime de propriedade horizontal, deve ficar afecto um lugar de estacionamento às fracções destinadas a habitação e comércio na proporção regulamentar.

2.4-Mantém no restante a caracterização e condições fixadas no aditamento anterior ao alvará de loteamento nº 352/94, que não sofrem alteração por via de emissão deste aditamento

2.5- É devida a taxa prevista no Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas Á Administração Urbanística ( Edital nº 34/99), artigo 11º no valor de 10 000\$00.

3- Alertar o loteador para os prazos estipulados na deliberação camarária nº 1844/99, para conclusão das obras de urbanização”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14/03/01 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 291, da DGU/C, acrescentando-se que:

- a)-a cêrcea absoluta dos edifícios a implantar nos lotes 5 e 6 deverá ser mantida conforme fixado no Alvará de Loeamento nº 352;
- b)-a cave adicional deve respeitar a definição fixada na alínea j) do artº 3º do Regulamento do Plano Director Municipal.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3977/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar as propostas do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.15. PRU – PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA – CRIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA DO PÁTIO DA INQUISIÇÃO/CERCA DE S. BERNARDO.**

Este assunto foi tratado após o Ponto VII.1

### **PONTO VI- OBRAS MUNICIPAIS**

#### **VI.1. REMODELAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CEB DOS OLIVAIS Nº 4 – ADJUDICAÇÃO.**

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 221, de 28/02/2001, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3978/2001(19/03/2001):*

- **Adjudicar definitivamente a obra de “Remodelação da Escola do 1º CEB dos Olivais nº4” à firma “José Ramiro Moreira Dias” pelo valor de 49.911.459\$00 ( quarenta e nove milhões novecentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e nove escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor e um prazo de execução de 240 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.2. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE TROUXEMIL-ADJUDICAÇÃO.**

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 223, de 28/02/2001 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3979/2001(19/03/2001):*

- **Adjudicar definitivamente a obra de “Construção do Jardim de Infância de Trouxemil” à firma “Irmãos Lopes & Cardoso, Lda.” pelo valor de 47.743.177\$00 ( quarenta e sete milhões setecentos e quarenta e três mil cento e setenta e sete escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor e um prazo de execução de 240 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.3. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ANDORINHA-LAMAROSA-ADJUDICAÇÃO.**

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 222, de 28/02/2001 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3980/2001(19/03/2001):*

- **Adjudicar definitivamente a obra de “Construção do Jardim de Infância de Andorinha-Lamarosa” à firma “Lourenço, Simões & Reis, Lda” pelo valor de 39.979.795\$00 ( trinta e nove milhões novecentos e setenta**

e nove mil setecentos e noventa e cinco escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor e um prazo de execução de 210 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.4. CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA E POSTO MÉDICO DE CASTELO VIEGAS- ABERTURA DE CONCURSO.**

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 43, de 8/03/01 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3981/2001(19/03/2001):*

- Aprovar modelo de anúncio, programa de concurso, caderno de encargos, actualização do valor do preço base do projecto e a abertura de concurso público para a obra de “Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas” nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 48º e artº 80º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, cujo preço base é de 40.000.000\$00 ( quarenta milhões de escudos ) acrescido de IVA e prazo de execução de 180 dias.
- Aprovar a seguinte comissão de abertura de propostas: Engº Serra Constantino, Engº Carlos Antunes e Assistente Administrativo Principal, Estrela Vicente como membros efectivos e Engº Teles de Oliveira e Assistente Administrativo Principal e Irene André como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte Comissão para apreciação das propostas: Engº Ulisses Correia, Engº Serra Constantino, Engª Téc. Anabela Duarte.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

##### **VII.1. CONSTRUÇÃO DO TEATRO SITO A POENTE DA CERCA DE S. BERNARDO – ABERTURA DE CONCURSO.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Recuperação do Centro Histórico elaborou a informação nº 117, de 2001/03/15, cujo teor é o seguinte:

“O Projecto Base de Arquitectura referente à construção do “Teatro, sito a Poente da Cerca de S.Bernardo”, foi aprovado pelo despacho n.º 1237/PR/2000, do Sr. Presidente da Câmara , após terem sido consultadas as entidades intervenientes no licenciamento (IGAC, EDP, IPPAR, SMASC, S.N.B).

As condições de aprovação das diversas entidades foram posteriormente comunicadas à empresa adjudicatária, para desenvolvimento do projecto de execução, tendo a empresa J. A Arquitectos entregue o referido projecto em 07/11/2000.

Foi dado conhecimento superior da recepção do projecto de execução, no prazo previsto, através da informação n.º 542 da DiRCH, datada de 29/11/2000, informando também que se iria enviar o processo às entidades intervenientes. O Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Visto. Considero urgente ultimar o processo e lançar a obra”.

Em 19/12/2000, foram solicitados pareceres às seguintes entidades: Delegação Regional do Centro do Ministério da Economia, P.T. Comunicações, S.A. - Gabinete Rita, SMASC, Lusitânia Gás e IGAC.

Pronunciaram-se até à data as seguintes entidades:

SMASC (17/01/2001) - “...o projecto apresentado das redes prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais e pluviais se encontra em condições de merecer aprovação, mantendo-se as condições definidas no nosso parecer de 05/04/2000, relativamente a algumas infraestruturas das redes públicas que serão necessárias executar ou remodelar.”

Portugal Telecom. (24/01/2001) - “Está de acordo com as prescrições Técnicas Rita em vigor e teve parecer FAVORÁVEL por despacho de 2001-01-23 ...”

Ministério da Economia - D.R.C. (05/02/2001) – “ ...por despacho de 05-02-2001, foi o projecto da instalação eléctrica mencionada em epígrafe considerado APROVADO.”

Não responderam até à data a Lusitânia Gás e o IGAC (Inspecção Geral das Actividades Culturais).

O preço base para a execução desta obra é de 350.470.133\$00, excluindo o IVA, encontrando-se inscrita no Plano de Actividades e Orçamento para 2001 com o código 02.02.01 - Construção do Teatro a Poente da Cerca de S.Bernardo - cuja verba definida é de 150.000 contos, com verba prevista para anos seguintes de 350.000 contos.

O financiamento será de 33,33% pelo ex-MEPAT (actual MAOT), 33,33% pelo Ministério da Cultura, sendo o restante valor da empreitada assegurado pelo Orçamento da Autarquia, de acordo com o Protocolo celebrado em 27 de Janeiro de 1999 entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, o Ministério da Cultura e a Câmara Municipal de Coimbra.

De acordo com o n.º 2 do artigo 47º e alínea a) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, optou-se pela abertura de concurso público, uma vez que o valor estimado do contrato é superior a 25.000 contos.

Constam do processo de concurso os seguintes elementos que se levam a apreciação:

- Anúncio de concurso;
- Programa de Concurso;
- Caderno de Encargos, que inclui a localização do estaleiro;
- Projecto de execução.

Atendendo a que no dia 19 do corrente mês se ultrapassam 90 dias após solicitação dos pareceres, que no desenvolvimento do projecto de execução se deu cumprimento às condições impostas para aprovação do projecto base, que o processo de expropriação das parcelas da zona de implantação já está em curso e da necessidade da construção deste equipamento cultural para a cidade de Coimbra, propõe-se a aprovação, condicionada aos pareceres em falta, pela Câmara Municipal de Coimbra do seguinte:

- 1) Projecto de Execução dos trabalhos propostos nas peças escritas e desenhadas e constantes das Medições, do Caderno de Encargos, do Programa de Concurso e da Minuta do Anúncio;
- 2) Abertura de concurso público para execução da obra “Construção do Teatro, sito a Poente da Cerca de S. Bernardo”, com valor estimado de 350.470.133\$00, excluindo o IVA, e prazo de execução de 300 dias, incluindo sábados, domingos e feriados”.

Pela Sra. **Vice-Presidente** foi apresentado o processo acima identificado e respeitante à construção do Teatro na Cerca de S. Bernardo, cuja proposta de abertura de concurso surge na sequência da aprovação do projecto base de arquitectura, pela Câmara Municipal. Relevou todo o interesse do projecto que contempla com grande qualidade todos os requisitos necessários à instalação de um equipamento deste natureza e que será uma mais valia para a cidade de Coimbra.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** relativamente a este assunto referiu que teve ocasião de ouvir algumas intervenções decorrentes de uma iniciativa promovida pelo Grupo de Teatro Escola da Noite, sobre equipamentos culturais. Como resultado das várias intervenções produzidas pode chegar-se à conclusão que, em Coimbra é necessário um espaço desta natureza, ficando no entanto ciente que, em muitas capitais de distrito no País, a renovação de teatros foram sempre precedidas de auscultação dos próprios intervenientes culturais, o que no caso de Coimbra não foi feito, designadamente, a Escola da Noite que vai beneficiar do espaço em causa. Disse ainda o Senhor Vereador que o lançamento do concurso não deve ofuscar a ideia de que Coimbra necessita também de uma sala mais vasta com dignidade para a realização de espectáculos culturais múltiplos e variados. Quanto ao realojamento da Escola da Noite e, tendo lido na imprensa que está em processo de negociação instalações provisórias no Vale das Flores, que importam em cerca de 100 mil contos, o Senhor Vereador referiu a necessidade de ser aprofundada a questão, porque, no seu entendimento poderá haver soluções que satisfaçam as necessidades da Escola da Noite mas que também, tenham em conta uma gestão criteriosa dos dinheiros públicos.

A Srª **Vice-Presidente** referiu-se ao espírito “doutoral e mesquinho” apresentado na intervenção do Senhor Vereador Francisco Rodeiro, referindo ainda que numa outra qualquer cidade, o aparecimento de um teatro era um motivo de contentamento, mas Coimbra é precisamente o oposto. A Escola da Noite foi convidada para acompanhar o processo e sempre se recusou a fazê-lo, contestando a forma como o concurso apareceu, tendo a Câmara respeitado a posição então tomada.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** referiu que a intervenção preconizada para o Pátio de Inquisição, juntamente com a construção do Teatro é uma intervenção de mais de um milhão de contos. O Senhor Vereador Francisco Rodeiro com a sua intervenção, pretendeu ofuscar a requalificação urbana do Pátio de Inquisição. Em termos de património cultural e arquitectónico o investimento de mais de um milhão de contos são motivos de orgulho para o município de Coimbra e para a própria cidade de Coimbra. Disse também o Senhor Vereador Luis Vilar que na reunião referido pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro recebeu dirigentes da Escola da Noite num ambiente pacífico, trocaram impressões sobre o projecto do Teatro, tendo-se falado do alto valor do projecto em causa.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu o seu desacordo pela condução do processo do Teatro, que no seu entendimento, é um dos investimentos mais relevantes a construir numa zona nobre da cidade. A solução a encontrar para a construção do edifício deveria ser partilhada pelos agentes teatrais de Coimbra e por muita gente conhecedora das necessidades arquitectónicas associadas ao Teatro, e não ser apresentado ao executivo como um facto consumado. Mais considerações estão consubstanciadas da na sua justificação de voto.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu que a aprovação da construção do Teatro corresponde a um acto importante e simbólico que vai contribuir para uma transformação significativa na cidade de Coimbra e que é obra do poder local

democrático. A construção deste Teatro insere-se num processo de renovação urbana num espaço importante da cidade, largamente debatido. Depois de todo o esforço feito, de discussão e desenvolvimento do projecto, é lamentável que se procure reduzir a discussão, quando se está no momento final da decisão de construção do equipamento, num mero conflito com uma companhia de Teatro. Disse ainda estar a votar a construção de um Teatro para a cidade e não a construção de um Teatro para a Escola da Noite. Quanto ao timing da sua construção é o timing que a Câmara Municipal entendeu, com total liberdade, transparência e isenção e com os meios que possui. Para conseguir lançar esta obra a Câmara Municipal procurou os meios financeiros e a cooperação com várias áreas do poder central. Os Senhores Vereadores Gouveia Monteiro e Francisco Rodeiro que discordam da forma e do conteúdo desde o primeiro momento, devem votar contra, porque ao fazê-lo demonstram a sua atitude global em relação à criação de infra-estruturas culturais na cidade. Terminou dizendo que a maioria socialista da Câmara Municipal entendeu ser este o momento exacto e a forma mais adequada para que se possa ter em 2002 um Teatro na cidade de Coimbra, pela primeira vez construído pelo poder local democrático.

O Sr. **Presidente** informou que o “lay out” do Teatro foi aprovado pela Câmara Municipal aquando da selecção da empresa que foi escolhida para fazer o projecto. É um projecto importante para a cidade e compete à Câmara lançar o investimento na ordem dos trezentos e cinquenta mil contos e desencadear o processo de expropriação dos terrenos e as diligências negociais para alguns deles. É nesse sentido que coloca à votação o processo em causa, tendo o executivo deliberado:

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3982/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar o projecto de execução, caderno de encargos, programa de concurso, minuta do anúncio e a abertura de concurso para a execução da obra “Construção do Teatro, sito a Poente da Cerca de S. Bernardo” cujo valor base é de 350.470.133\$00 ( trezentos e cinquenta milhões quatrocentos e setenta mil cento e trinta e três escudos ), acrescido de IVA e prazo de execução de 300 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.**

Deliberação tomada maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Srª. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro: “De pressa em pressa, chegamos a Janeiro de 2001 para, talvez, virmos a ter o Teatro a poente da Cerca de S. Bernardo em meados de 2002. Pelo caminho, Coimbra perdeu uma oportunidade única de sujeitar este empreendimento, (com os apoios governativos vultuosos que lhe são atribuídos) a um concurso de concepção, autónomo, que envolvesse as agentes teatrais da Cidade e profissionais de alta valia quer de Coimbra, quer de outras cidades portuguesas; e ainda o indispensável debate público sobre a intervenção em tão nobre espaço da Cidade. Acresce que a metodologia agora utilizada merece a minha frontal oposição: ao aprovar por despacho o projecto de arquitectura, o Senhor Presidente da Câmara trouxe a este órgão, meramente para cumprimento de formalidade legal, o lançamento do concurso. Fica portanto perfeitamente claro que se trata de uma posição pessoal do Presidente, na recta final de um processo mal conduzido e no qual a cidade de Coimbra fica, mais uma vez, prejudicada. O melhor arquitecto não é necessária nem provavelmente o Povo. Não é seguramente, um Presidente da Câmara que assim procede. Voto contra, em protesto por esta desvalorização do papel da Câmara e por discordar mais uma vez que os critérios esmagadoramente maioritários sejam o preço e o prazo.

Justificação de voto do Sr. Presidente: “Votei favoravelmente, anotando que o Senhor Vereador Gouveia Monteiro fez uma justificação de voto eivada de falsidade”.

Justificação de voto do Senhor Vereador Luís Vilar: “Votei favoravelmente porque, no dia 22/02/99, a Câmara Municipal de Coimbra aprovou o projecto de execução de “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio de Inquisição/Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes e Construção do Teatro a Poente da Cerca de S. Bernardo”.

#### **V.15. PRU – PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA – CRIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA DO PÁTIO DA INQUISIÇÃO/CERCA DE S. BERNARDO.**

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação nº 147, de 09/03/01, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra na reunião realizada em 22/02/99 deliberou aprovar o projecto de execução de "Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio da Inquisição / Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes e Construção do Teatro a Poente da Cerca de S. Bernardo".

Este projecto foi desenvolvido com os seguintes objectivos:

- Revitalizar a área em causa, situada em pleno centro histórico da cidade de Coimbra;
- Evitar a total degradação e eventual desmoronamento dos prédios situados na área de intervenção;
- Criar instalações destinadas a actividades culturais e de lazer, designadamente teatro, encontros de fotografia e jardim público;
- Iniciar um processo de reabilitação dos colégios renascentistas da Rua da Sofia;
- Abertura de uma rua que ligará a rua de Aveiro à Travessa de Montarroio e permitirá o acesso à zona de intervenção;

Trata-se de uma obra de interesse público de grande importância e urgência.

As parcelas necessárias à obra são as seguintes:

Parcela 1 - prédio urbano, constituído por um barracão com 3 divisões, com a área de 484 m<sup>2</sup>, sito no Pátio de S. Bernardo, encontra-se inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Cruz sob o artigo n.º 1367, descrito na C.R.P.C. sob o n.º 361, pertencente a Armindo Marques Gaspar Portela, residente em Pelariga, Pombal.

Parcela 2 - prédio urbano, com a área de 127 m<sup>2</sup>, sito no Pátio de S. Bernardo, n.º 7,8,9 inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Cruz sob o artigo n.º 1371, descrito na C.R.P.C. sob o n.º 544, pertencente a Armindo Marques Gaspar Portela, residente em Pelariga, Pombal e Carlos Alexandre de Carvalho Ripamonti Oliveira, residente na Rua do Capelo, 6 - 3.º Lisboa. O r/c encontra-se arrendado a João Rodrigues Martins.

Parcela 3 - prédio urbano com a área de 122 m<sup>2</sup>, sito no Pátio de S. Bernardo, n.ºs 10, 10A e 11, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Cruz sob o artigo n.º 1313, descrito na C.R.P.C. sob o n.º 551, pertencente a Armindo Marques Gaspar Portela, residente em Pelariga, Pombal e Carlos Alexandre de Carvalho Ripamonti Oliveira, residente na Rua do Capelo, 6 - 3.º Lisboa. O referido prédio encontra-se arrendado aos seguintes inquilinos:

- Manuel Rodrigues, n.º 10
- António Ferreira Samamaso, n.º 10 A
- Benito Gonzalez, n.º 11 - 1.º
- Artur de Sousa Teixeira Pinto, n.º 11 - 2.º

Parcela 4 - prédio urbano, com a área de 130 m<sup>2</sup>, sito no Pátio de S. Bernardo, n.º 11 - 1.º Esq., inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Cruz, sob o artigo n.º 1751, descrito na C.R.P.C. sob o n.º 6495, Livro B - 17, pertencente a José Loureiro Dias, destinando-se a habitação do proprietário.

Parcela 5 - com a área de 125 m<sup>2</sup> a destacar da parte descoberta do prédio, sito na Rua Dias Ferreira, 52 - 58, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Cruz sob o artigo 1309, descrito na C.R.P.C. sob o n.º 52026, fls. 171 v.º do Livro B - 132, pertencente a Margarida Gonçalves Duarte Pacheco, residente na morada supra.

Parcela 6 - com a área de 153 m<sup>2</sup>, a destacar da parte descoberta do prédio, sito na Rua Dias Ferreira, 60, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Cruz sob o artigo 1064, descrito na C.R.P.C. sob o n.º 446, pertencente a José Loureiro Dias, residente na morada supra.

Parcela 7 - com a área de 32 m<sup>2</sup>, a destacar da parte descoberta do prédio, sito na Rua Particular à Travessa de Montarroio, Lote 2, omissa na matriz e descrito na C.R.P.C. sob o n.º 209, freguesia de Santa Cruz, pertencente ao condomínio, representado por Rui Manuel Fernandes, residente na morada supra.

Iniciadas as negociações com os proprietários, não foi possível chegar-se a acordo.

Pelo exposto, propõe-se que seja requerida ao Governo, através da Direcção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública, expropriação com carácter urgente e autorização para a tomada de posse administrativa das parcelas de terreno, devidamente identificadas nas plantas parcelares anexas, nos termos do disposto nos artigos 10.º, 12.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, com os fundamentos atrás referidos.

As parcelas situam-se em zona central C2, de acordo com o Plano Director Municipal - n.º1, alínea d) do artigo 10.º do Código das Expropriações.

De acordo com o n.º 1, alínea c) e n.º 4 do artigo 10.º do Código das Expropriações, foram efectuadas as avaliações pelo perito da lista oficial, que apresentou os respectivos relatórios, tendo resultado o valor indemnizatório previsto de 41 983 561\$00 (quarenta e um milhões novecentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e um escudos)”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3983/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 147, da Divisão de Solos e Projectos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

### VIII.1.HÁ MÚSICOS INVISÍVEIS NA CIDADE – EXPOSIÇÃO.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação nº 254, de 28/02/2001, que a seguir se transcreve:

“Decorrendo de contactos que o Instituto de História da Ciência e da Técnica – Museu Nacional da Ciência e da Técnica tem vindo a efectuar, desde há largos meses, com a entidade belga “Automatia Musica Foundation” através do seu representante em Portugal, a empresa 4D – imagem e promoção de eventos Lda., a Câmara Municipal de Coimbra incluiu, no seu Plano de Actividades 2001, a exposição “Há Músicos Invisíveis na Cidade”, dotando o projecto com dez mil contos.

A exposição em apreço reúne “um conjunto único no mundo de instrumentos de música mecânica e de autómatos musicais, que inclui ainda o “Instrumentarium Baschet”, conjunto de instrumentos de iniciação à música destinados aos mais novos, e instrumentos de música virtual”.

Este magnífico acervo foi já apreciado em Hong-Kong, Singapura, Taipé, Kuala-Lumpur e Chichuan, sendo Portugal o segundo país Europeu, depois do Luxemburgo, a ter o privilégio de poder apreciar tão rara colecção.

A exposição encontra-se actualmente em Lisboa, no Pavilhão de Portugal do Parque das Nações e teve já mais de 7 000 visitantes, em menos de um mês.

O Projecto

A Câmara Municipal de Coimbra, em parceria com o Museu Nacional da Ciência e da Técnica pretendem apresentar em Coimbra este excelente acervo, entre 10 de Abril e 13 de Maio.

A exposição, segundo objectivos definidos pela própria fundação promotora, “ visa dinamizar uma política cultural e promover a perenidade dos artesãos europeus num contexto musical, encorajando a criação de novos instrumentos, desta feita, à imagem da sensibilidade artística da nossa época.” Patente na exposição de Coimbra estarão, assim, alguns dos instrumentos de música mecânica que integraram o concurso *Orphea*, promovido pela Automatia Musical Foundation, com vista a reatar a tradição de fabrico de instrumentos de música mecânica.

-A exposição será organizada numa estrutura polinucleada:

-“ Instrumentarium contemporâneo e ateliers”.

-“Onde estão os Músicos Invisíveis?”

-“Música Mecânica em locais históricos da Cidade.”

O núcleo “ Instrumentarium contemporâneo e ateliers” terá lugar nas instalações do IHCT/MNCT, antigo Colégio das Artes. Será constituído por instrumentos de música mecânica concebidos na nossa contemporaneidade. Outro sector será preenchido por ateliers de construção de instrumentos musicais e experimentação de um conjunto de instrumentos artesanais, criados pelos irmãos Baschet nos anos 70, constituídos por 14 instrumentos diferentes que visam o despertar das crianças para o mundo dos sons.

- “ Onde estão os Músicos Invisíveis?” é um núcleo que se fundamenta na dispersão espacial de diversos instrumentos por locais públicos de livre acesso. Esta atitude expositiva visa entrosar o quotidiano cidadão, repetindo nos dias de hoje o papel democratizador da música que estes instrumentos mecânicos desempenharam nos séculos XVIII e XIX. Numa época de convulsões sociais associadas a grandes avanços técnico-científicos, o aumento da construção de instrumentos de música mecânica proporcionou a passagem da música de um espaço erudito e privado, aristocrático e burguês, para a “ modéstia” do espaço de feira e de rua, popularizando-a.

Hospital, centro de dia, ourivesarias, cafés, estação de comboios, locais públicos por excelência, serão alguns dos espaços contemplados com instrumentos de música mecânica, activados 1 vez por hora por monitores qualificados. Vai procurar-se encontrar locais onde seja possível amplificar o som destes instrumentos para o exterior.

-“ Música Mecânica em locais Históricos da Cidade” será o terceiro núcleo de estrutura da exposição e conta, como espaços expositivos, com a Sala da Cidade (antigo refeitório do Mosteiro de Santa Cruz) com o Palácio Sacadura Botte e a Igreja de S. Tiago.

Estes três espaços, que a história da Cidade dignificou e privilegiou, receberão a maior parte dos instrumentos de música mecânica, com destaque para as peças que, para além de marcarem pela função que exercem, testemunham uma estética vigente na época em que foram concebidas.

A estética destes objectos entra em comunicação formal com os espaços que as acolhem.

Preve-se uma grande operação mediática, com o objectivo de garantir uma ampla divulgação da exposição, através dos seguintes meios:

- Conferência de Imprensa.

- Spots televisivos.

- Site na Internet.

- Separadores com trechos de música mecânica gravada na rádio.

- Concertos de música mecânica, um programa de animação da cidade.

- Ciclo de conferências coordenado pelo maestro António Vitorino de Almeida ( incitando ao debate e contribuindo para um conhecimento mais aprofundado destes instrumentos).

- Realização da “ 1ª Feira Nacional de Instrumentos de Música Mecânica”, no Claustro do Colégio das Artes (promovendo o encontro de colecionadores privados de instrumentos de música mecânica).
- Cartaz distribuído pelos “mupis” de informação municipal.

Encargos

Os custos desta exposição e de todo o programa de animação paralelo estão estimados em 63.036.216\$00.

No final do ano transacto o Instituto de História da Ciência e da Técnica apresentou, à Comissão de Coordenação da Região Centro, uma candidatura ao POC- Programa Operacional do Centro – Eixo Prioritário I – medida 1 .5 – Apoio às Actividades Económicas, Acções de Desenvolvimento Territorial e Apoio à Eficácia das Políticas Públicas, perspectivando-se uma comparticipação de 70% por parte do FEDER, mais 5% do que é habitual neste tipo de candidatura posto que o projecto gerará receitas. O montante considerado elegível pela C.C.R.C. totaliza 44.802.944\$00, verba sobre a qual incide a comparticipação do FEDER: 70% de 44.802.944\$00 = 28.124.560\$00 (deduzidas as receitas geradas pelo projecto – 4.625.000\$00)

Proposta

Para a concretização deste interessantíssimo projecto, houve que conciliar vontades e disponibilidades financeiras, constituindo-se uma parceria entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de História da Ciência e da Técnica/ Museu Nacional da Ciência e da Técnica, entidades que coorganizam o evento .

Decorrendo os contactos com o Museu belga, proprietário do acervo e a empresa 4D que o representa em Portugal, através do Instituto de História da Ciência e da Técnica propomos que a Câmara Municipal de Coimbra aprove a comparticipação nesta iniciativa, através da transferência, para aquele Instituto, até ao valor de 10 000.000\$00 ( dez milhões de escudos ), verba inscrita no Plano de Actividades – P.A 020414.

Que autorize o pagamento, imediato, de 6.000.000\$00 ( seis milhões de escudos ). Que mande proceder ao pagamento, no decurso do mês de Abril ( em que ocorre o evento ) dos restantes 4 000 000\$00 ( quatro milhões de escudos )

Esta transferência deverá processar-se a:

Instituto de História da Ciência e da Técnica / Museu Nacional da Ciência e da Técnica

Palácio Sacadura Botte, Rua dos Coutinhos, nº 23 - 3000 COIMBRA

Contribuinte nº 504738054.”

A Srª. **Vice-Presidente** referiu ser uma grande iniciativa cultural , com uma colecção de grande valor não só de natureza cultural mas também uma colecção valiosa do ponto de vista científico.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3984/2001(19/03/2001):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

### **IX.1. DANOS CAUSADOS EM INFRA-ESTRUTURAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELAS CHEIAS DESDE DE NOVEMBRO DE 2000.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a lista elaborada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, das infra-estruturas danificadas pelas cheias desde Novembro de 2000, tendo em vista a sua inserção na tramitação acautelada pelo disposto na Lei nº. 2-A/2001, Decreto-Lei nº. 38-C/2001 e Decreto-Lei nº. 38-D/2001 de 8 de Fevereiro.

O Executivo deliberou:

*Deliberação nº3985/2001(19/03/2001)*

- **Aprovar a lista das infraestruturas de saneamento e abastecimento de água, cujos custos de reparação dos danos sofridos se estimam no valor de 150.000 contos, assim discriminada:**
  - ETAR de Ribeira de Frades(Coimbra Sul)  
Fornecimento de equipamento eléctrico, Electromecânico e informático danificados;
  - ETAR de Coimbra ( Choupal )  
Reparação de equipamento electromecânico danificado;
  - ETAR de CEIRA  
Reparação de vedações, pavimento e equipamento electromecânico danificado;
  - ETAR de Vendas de Ceira  
Reparação de vedações, pavimento e equipamento Electromecânico danificado;

- ETAR de S.Frutuoso  
Reparação de equipamento electromecânico danificado;
- ETAR da Conraria  
Reparação de vedação e equipamento electromecânico danificado;
- ETAR de TAVEIRO  
Reparação de equipamento electromecânico danificado;
- ETAR de Souselas  
Reparação de vedação;
- ETAR de Arzila  
Reparação dos danos na estrutura de betão armado da biozona e decantador secundário;
- EEAR (Estação Elevatória de Águas Residuais) do Vale das Flores  
Reparação de equipamento electromecânico danificado;
- EEAR de Cabouco  
Limpeza e pintura do edifício e reparação de equipamento electromecânico danificado;
- EEAR de Ceira  
Reparação de pavimento e equipamento electromecânico danificado;
- EEAR de Boiça  
Limpeza e reparação de equipamento electromecânico danificado;
- Conduta de abastecimento de água ( adutora ) a Miranda do Corvo ( parte ) e Cabouco  
Reparação da estrutura de suporte ( junto a S.Frutuoso) e da conduta na Travessia do Rio Ceira;
- Conduta adutora a Torres do Mondego e Casal de Misarela  
Reparação da conduta danificada por escorregamento de taludes na E.N.110;
- Conduta adutora a Castelo Viegas  
Reparação da conduta danificada por escorregamento de taludes na E.N.110-2;
- Conduta adutora a Boiça  
Reparação da conduta danificada por escorregamento de taludes na Estrada de Ceira/Boiça (C.M. 1155);
- Interceptor do Loreto e Conduta Adutora à ETAR do Choupal e Centro Hípico  
Reparação do Interceptor e da conduta adutora danificados junto ao acesso ao Choupal;
- Edifício Sede  
Reparação de muro de suporte danificado por deslizamento de terras do Jardim Botânico.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.